



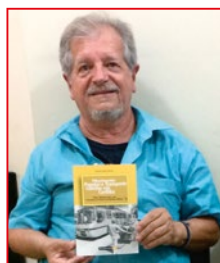
Foto: Sinpes

Sinpes na greve geral 28/04/17 - Curitiba

Confira o resultado das eleições suplementares para a diretoria do Sinpes

Entre 7 e 11 de março deste ano o Sinpes realizou eleições suplementares para preenchimento dos cargos que ficaram vazios por força da saída de alguns dirigentes sindicais. O pleito foi convocado mediante publicação de edital em jornal de ampla circulação e regulamentação exposta na sede do Sindicato, como determina o estatuto.

Leia matéria completa na página 3



NOVIDADE

A partir desta edição, o Didata apresenta uma **entrevista exclusiva** com o objetivo de valorizar o trabalho do professor. A nova seção estreia entrevistando o professor Lafaiete Neves.

*"Lutar custa muito.
Não lutar custa mais ainda."
Maria Helena Matarazzo*



**É na luta que está a nossa força
- e do movimento que fizemos,
virão a clareza e o caminho a seguir.**

Filie-se ao SINPES: www.sinpes.org.br.

Leia nesta edição:

PUCPR

Propostas para renovar
o acordo coletivo

Comoção por professores
demitidos

Desatinos da pedagogia ativa

Formatura ostentação

UTP

Professor reintegrado pela Justiça
do Trabalho

POSITIVO

Falta de segurança - Ato antissindical

UNIBRASIL

Carga horária e outros embaraços

CAMÕES

Acordo para um "final feliz"

FAPAR

Junção de turmas sem adicional

DOM BOSCO

Clima organizacional conturbado

EVANGÉLICA, SPEI, FACEL, ESTAÇÃO, LEOCÁDIO

A penúria dos atrasos salariais

DENÚNCIAS:

Headhunting de professores
Distorções no Fies

SAÚDE

Aprenda a alongar o corpo e a mente

NÃO ESTAMOS DEPRENDENDO
E UMA MANIFESTAÇÃO PACÍFICA
NÃO REMOVAM
OS CARTAZES

PAREM DE
REMOVER
NOSSA OPINIÃO

OUÇAM
OS SEUS
ALUNOS!

QUEREMOS
LIANE
DE VOLTA!

O joio e o trigo

Dizia Karl Marx que “a história se repete, a primeira vez como tragédia e a segunda como farsa”.

Anexo ao polêmico Didata nº 38 circulou encarte alertando acerca da ardilosa atuação das classes abastadas quando da abdicação de D. Pedro I ao instrumentalizar o povo para manter seus privilégios. Segundo Teófilo Ottoni, a mobilização das classes populares na ocasião foi denominada como a “jornada dos tolos” ou “dia dos enganados”, pois serviu apenas aos interesses dos que se encontravam no ápice da pirâmide social. O tempo encarregou-se de ensinar que D. Pedro I não era o mais importante obstáculo para evitar a constituição de um governo democrático voltado para os interesses populares.

A grande mobilização da classe média conservadora promovida pelas elites invocando os fantasmas da corrupção e do comunismo internacional, através da marcha pela “Família, com Deus pela Liberdade” desaguou no Golpe de 1964, em duas décadas de concentração de renda e tolhimento de garantias individuais e direitos sociais. Era a repetição da História em forma de tragédia!

O encaminhamento das “reformas” trabalhista e previdenciária pelo governo ilegítimo de Michel Temer não deixa dúvidas de que essa segunda repetição da História assumiu os contornos de farsa engendrada para mais uma vez instrumentalizar as classes média e baixa com o nítido objetivo de desmontar o que resta do Estado Social. Pequenos aperitivos do que está por vir, caso os trabalhadores não resistam de forma eficiente e organizada, são a terceirização selvagem sancionada pelo presidente Temer e reverenciada pela grande imprensa como “fator de segurança jurídica” e a alteração na calada da noite da reforma do ensino médio do artigo 318 da CLT, suprimindo de forma flagrantemente inconstitucional direito histórico dos professores a jornada de

trabalho de quatro horas aulas consecutivas ou seis intercaladas, mediante execrável “contrabando legislativo”.

Mas ao que parece os inimigos não estão apenas no lado de lá da mesa de negociação. Na versão eletrônica do Jornal Folha de São Paulo de 25 de março de 2016 (<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/03/1869642-por-volta-de-contribuicao-centrais-oferecem-oposicao-menor-a-reforma.shtml>) noticia-se que algumas “centrais sindicais ofereceram ao presidente Michel Temer a abertura de negociações para apoiar as reformas da previdência e trabalhista em troca de ajuda do governo para retomar a cobrança da contribuição assistencial – taxa paga por trabalhadores para financiar a atividade dos sindicatos.”

A se confirmar a indecorosa “proposta” que teria sido capitaneada pelos dirigentes da Força Sindical, comandada pelo deputado Paulinho da Força (SD-SP), a negociata desprestigia as entidades sindicais como um todo e enfraquece a luta dos trabalhadores justamente neste momento em que resistir é preciso.

Uma das bandeiras desfraldadas quando da fundação do Sinpes foi justamente a possibilidade de custear a combativa atuação da entidade exclusivamente com a contribuição sindical – aquele dia de salário do mês de março de cada ano que todos os trabalhadores da categoria, associados ou não ao sindicato, são obrigados a recolher em favor dos cofres sindicais. Jamais o Sinpes se utilizou do expediente de arrecadar contribuição assistencial nem dos associados – autorizada por recente decisão do Supremo Tribunal Federal – nem dos integrantes da categoria que não se encontram no corpo associativo do sindicato (vedada na mesma decisão).

Em 2016, quando os dirigentes sindicais que trabalhavam perante a Pontifícia Universidade Católica foram arbitrariamente

afastados de suas funções e processados criminalmente, os aumentos de despesas decorrentes desta situação foram suportados com a contribuição sindical e com uma administração enxuta da entidade, sem que em momento algum fosse cogitado onerar os professores do ensino superior cujos salários vêm sendo paulatinamente desgastados.

Desde a fundação do Sinpes jamais faltaram recursos para veicular denúncias contra empregadores que deixaram de cumprir suas obrigações trabalhistas, seja na imprensa escrita, falada e televisada, seja no jornal Didata, seja em caminhões de som utilizados sempre que a situação dos docentes se agravava. Tampouco se deixaram de ajuizar as ações que se fizeram necessárias para o ressarcimento de direitos sonegados.

Daí porque o Sinpes sente-se com plena autoridade para afirmar que, ao contrário daqueles que tencionam vender o direito de seus representados por trinta dinheiros, é perfeitamente possível administrar uma entidade sindical combativa com o valor arrecadado com a contribuição sindical. Enquanto ela existir, até mesmo as mensalidades normalmente cobradas pelas entidades associativas em geral podem perfeitamente ser dispensadas.

Mais do que nunca é preciso que cada trabalhador consiga diferenciar o joio do trigo no movimento sindical, a fim de que não ocorram generalizações e as entidades sindicais sérias não sejam colocadas na vala comum daqueles que em troca da manutenção de fonte de custeio reputada ilegal pelo Supremo Tribunal Federal, estariam propensos a agir com leniência, deixando de resistir de forma categórica e robusta contra as propostas voltadas para o desmantelamento do que remanesce do Estado Social.

A Diretoria



DIDATA é informativo do Sinpes - Sindicato dos Professores de Ensino Superior - 3ª grau Privado de Curitiba e Região Metropolitana

End.: Rua Marechal Deodoro, 869, sala 606 Curitiba - Paraná | Fone: (41) 3225-1041 sinpes@sinpes.org.br | www.sinpes.org.br

Visite sempre o site do Sinpes na Internet e fique por dentro dos seus direitos

Conselho Administrativo: Presidente: Aloísio Surgik; Vice-Presidente: Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini; Secretário-Geral: Claudio Henrique de Castro; Primeira Secretária: Maria Helena Leviski Alves; Tesoureiro: Luiz Alberto de Souza Alves; Primeiro Tesoureiro: Bernardo Kestring; Diretor de Negociações Coletivas: Carlos Alberto Adão; Primeiro Suplente da Diretoria: Maurício Galeb; Segundo Suplente da Diretoria: Fredy Stupiñan Carranza; Terceiro Suplente da Diretoria: Carlos Augusto do Nascimento Berkendorf; Quarta Suplente da Diretoria: Ilda Lopes Witiuk; Quinto Suplente da Diretoria: Edson Francisco Stein; Sexta Suplente da Diretoria: Sandra Nodari Romano; Sétima Suplente da Diretoria: Darli de Fátima Sampaio.

Conselho Fiscal: Primeiro Titular: Luiz Alexandre Carta Winter; Segunda Titular: Clesli Elisa Albiero.

Editoração: Piperácea Jornalista Responsável: Valéria B. Prochmann RP 2414/10/27-DRT/PR Sindijor nº 1445 valeria@piperacea.com.br **Conselho Editorial:** Aloísio Surgik, Bernardo Kestring, Luiz Alberto Sousa Alves, Maria Helena Leviski Alves e Valdyr Perrini **Design Editorial:** Atilio Cropolato Castanho/Zupti **Fotos:** Ronaldo Becker e Arquivo **Charges:** Luiz Solda **Colaboração:** Lauren Trilha, Queila Monteiro e Anelize Diandra **Impressão:** Papel Ouro **Tiragem:** 10.000 exemplares **Distribuição:** gratuita e dirigida.

Síglas utilizadas nos textos deste jornal: IES = Instituições de Ensino Superior; CLT = Consolidação das Leis do Trabalho; LDB = Lei de Diretrizes e Bases da Educação; EaD = Ensino a Distância

Os nomes de algumas fontes de informação são mantidos em sigilo para evitar represálias por parte das instituições patronais, de acordo com preceito constitucional que protege o sigilo da fonte jornalística.

Artigos de autoria não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

Os outros lados que cheguem à redação do jornal após o prazo para resposta serão publicados na edição seguinte.

Professor: denuncie sob sigilo qualquer desrespeito aos seus direitos e à liberdade de cátedra

DISQUE SINPES (41) 3225-1041 ou encaminhe mensagem para o endereço eletrônico sinpes@sinpes.org.br

Sinpes realiza eleições suplementares

Entre 7 e 11 de março deste ano o Sinpes realizou eleições suplementares para preenchimento dos cargos que ficaram vazios por força da saída de alguns dirigentes sindicais. O pleito foi convocado mediante publicação de edital em jornal de ampla circulação e regulamentação exposta na sede do Sindicato, como determina o estatuto.

Os votos foram colhidos em urnas votantes assim distribuídos: ➡

Foram constatados 255 votos, sendo 146 válidos e 109 em sobrecarta invalidados pela Comissão Eleitoral porque os votantes não preenchiam o requisito legal de seis meses de filiação ao Sinpes. Dos votos válidos, 127 foram conferidos à chapa "União e Mobilização" e 10 foram desfavoráveis à chapa candidata. Houve 9 abstenções. Mesmo invalidados os votos por sobrecarta foram apurados para efeitos estatísticos, sinalizando 102 votos favoráveis à chapa eleita, 3 contrários e 4 abstenções.

Para a diretoria, esse resultado representa – na totalidade dos votos colhidos – uma aprovação expressiva de 93,73%, considerando que os candidatos eleitos já colaboram com a direção do Sinpes na qualidade de integrantes do Conselho Fiscal. É prova irrefutável de que o Sinpes está no caminho certo. A diretoria avalia que, nestes tempos de escalada da maré conservadora, solapamento dos direitos trabalhistas, interferências patronais indevidas na organização sindical e relativização da estabilidade sindical, com empregadores nos mais diversos setores produtivos dispostos a "investir" fortunas para colocarem seus empregados à margem do debate sindical, é cada vez mais difícil encontrar trabalhadores que se disponham a se tornar dirigentes sindicais. Conquanto o Sinpes tenha regra estatutária voltada para blindá-lo da ingerência patronal – visto que somente pode candidatar-se para funções eletivas quem não exerça cargo de confiança – não está à margem dessas dificuldades.

Nesta conjuntura tão adversa, é compreensível a necessidade de discussão acerca dos nomes dos professores que pretendem disputar eleições sindicais em relação aos empregadores e a alguns detentores de cargos de confiança, capazes de trair os legítimos interesses da categoria por 30

		VOTOS					VOTOS POR CARTA				FILIAÇÃO
IES	SALA	URNA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL	
Tuiuti	Barigui + Mossunguê	1	9	0	1	10	2	0	0	2	0
PUC	Direito	2	15	0	3	18	3	0	0	3	14
PUC	Ponte + Medicina	3	7	0	0	7	0	0	0	0	0
PUC	Verde	4	28	7	1	36	9	0	0	9	9
PUC	Engenharias + Contábeis	5	8	0	0	8	2	0	0	2	1
PUC	Amarelo + Ed. Física	6	24	0	2	26	15	1	1	17	17
Positivo	Osório + Santos Andrade	7	4	0	1	5	3	0	0	3	3
Positivo	Santa Quitéria	8	4	0	0	4	21	0	0	21	1
Unibrasil	Bloco 2 e Bloco 5	9	11	1	0	12	20	0	2	22	0
Unibrasil	Bloco 4 e Bloco 6	10	10	2	1	13	27	2	1	30	1
Sinpes	Sede	11	7	0	0	7	0	0	0	0	0
TOTAL			127	10	9	146	102	3	4	109	46

dinheiros, ansiosos por "cortar o mal pela raiz" enquanto o candidato não registra a sua candidatura e não é detentor de estabilidade. Registrada a candidatura, o Sinpes encarrega-se de notificar imediatamente o empregador – requisito necessário para que o trabalhador adquira a condição de estável.

Não tendo sido registrada impugnação ao processo eletivo por nenhum associado da entidade sindical, em 13 de março foi proclamada eleita a chapa única inscrita composta pelos professores Edson

Francisco Stein, Sandra Nodari Romano e Darli de Fátima Sampaio para os cargos de quinto, sexta e sétima suplentes da diretoria, respectivamente.

Em breve poderão ser convocadas novas eleições complementares para uma vaga de membro titular do Conselho Fiscal e três suplentes. Interessados devem manter-se em sintonia com os diretores da entidade para mais informações.

A diretoria do Sinpes ficou assim constituída: ➡

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Presidente	Aloísio Surgik
Vice-Presidente	Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini
Secretário Geral	Claudio Henrique de Castro
Primeira Secretária	Maria Helena Leviski Alves
Tesoureiro	Luiz Alberto de Souza Alves
Primeiro Tesoureiro	Bernardo Kestring
Diretor de Negociações Coletivas	Carlos Alberto Adão
Primeiro Suplente da Diretoria	Maurício Galeb
Segundo Suplente da Diretoria	Fredy Stupiñan Carranza
Terceiro Suplente da Diretoria	Carlos Augusto do Nascimento Berkendorf
Quarta Suplente da Diretoria	Ilda Lopes Witiuk
Quinto Suplente da Diretoria	Edson Francisco Stein
Sexta Suplente da Diretoria	Sandra Nodari Romano
Sétima Suplente da Diretoria	Darli de Fátima Sampaio

CONSELHO FISCAL

Primeiro Titular	Luiz Alexandre Carta Winter
Segunda Titular	Clesi Elisa Albiero

Um sonoro NÃO

Iniciou-se mais um ano de atividades. Em face da configuração das conjunturas internacional e nacional de avanço do conservadorismo e do desmonte em curso de direitos civis, trabalhistas e previdenciários, 2017 exige de todos nós uma maior proximidade e participação junto aos órgãos de representatividade.

O Sinpes tem aproveitado os dias de mobilização contra as reformas trabalhista e previdenciária para dar um sonoro NÃO à tentativa de solapar direitos conquistados desde há muito pelos trabalhadores, sempre empenhado em desencadear movimento no sentido de maior aglutinação da nossa categoria.

Para enfrentar essa dura realidade as entidades sindicais devem redobrar sua sintonia com seus representados, monitorando diuturnamente as mudanças pretendidas pelos empregadores nas relações de trabalho na perspectiva de manter direitos já conquistados e avançar na medida do possível.

Apesar do afastamento de diversos dirigentes sindicais do Sinpes no ano passado – decorrente de confronto que é do conhecimento de todos – é importante que os professores saibam que o seu Sindicato con-

tinua presente e atento às necessidades dos professores nas suas relações de trabalho.

Se as IES mudaram suas formas de gestão e de relação com os professores, assumindo uma postura conservadora e autoritária nas relações de trabalho, por suposto que nós também precisamos mudar, implementando ainda mais nossa capacidade de resistência e combatividade, aguçando o nosso senso crítico e buscando alternativas de enfrentamento a esta nova realidade. Nessa nova relação estabelecida o Sindicato representa os professores, mas também precisa ser por eles acionado, questionado e apoiado.

É necessário que os docentes participem mais e denunciem mais. Encontram-se disponibilizados diversos canais de comunicação tais como o Facebook, o e-mail **sinpes@sinpes.org.br**, o telefone **(41) 3225-1041** e o sítio **www.sinpes.org.br** para que todos possam ser ouvidos, colaborando para a construção de um Sinpes forte e de relações de trabalho condignas, preservado sempre o sigilo da fonte.

Nesse mesmo sentido alguns diretores do Sinpes passaram a fazer plantão na sede do Sindicato, situado na Rua Marechal



Deodoro, nº 869, conjunto 606 - Centro. Você poderá contatá-los pelo telefone ou pessoalmente nos seguintes dias e horários:

Professora Ilda Lopes Witiuk – quarta-feira das 8 horas às 12 horas;

Professor Luiz Alberto de Souza Alves e Professora Maria Helena Leviski Alves – sextas-feiras das 14 horas às 18 horas.

A ideia é que todo o professor de ensino superior tenha nesses canais abertos de comunicação a oportunidade para denunciar todas as situações de lesão aos direitos trabalhistas, bem como avaliar o trabalho do Sinpes e sugerir todas as medidas que entender necessárias para que o Sindicato atue à altura desta conjuntura adversa.

O Sindicato só é forte quando a luta é conjunta. Venha participar!

A Diretoria

Professor tem estabilidade de aposentadoria

De acordo com a Cláusula 25ª da Convenção Coletiva de Trabalho, o professor de ensino superior particular de Curitiba e Região Metropolitana com mais de cinco anos de trabalho no estabelecimento tem direito a estabilidade provisória no emprego por um ano imediatamente anterior à complementação do tempo para aposentadoria, salvo em caso de demissão por justa causa.

Para que esse direito seja efetivado, deve o professor comprovar a sua condição por escrito perante o empregador, mediante documento idôneo. O desrespeito a essa cláusula por parte do empregador constitui despedida obstativa à aquisição do direito, passível de questionamento judicial. O ônus da prova cabe ao beneficiário do direito.

O Sinpes está à disposição para esclarecer dúvidas sobre esse assunto, considerando a incerteza do atual momento com o projeto de reforma do sistema previdenciário.

Não use suas férias para tratamentos de saúde eletivos

As férias remuneradas têm por objetivo o descanso do trabalhador para um novo período de trabalho. Por esse motivo a CLT determina serem as férias não apenas um direito, mas também um dever do empregado. O espírito da lei permite concluir que as férias não são o momento mais indicado para que o trabalhador se submeta a tratamentos de saúde eletivos – como cirurgias – pois esse período deve ser usado para o descanso e não para a convalescença.

O Sinpes tem recebido denúncias de que algumas IES ou alguns coordenadores de cursos estão sugerindo ou fazendo pressões junto aos professores para que estes agendem tratamentos de saúde eletivos em seus períodos de férias. O Sindicato esclarece que essa conduta é ilegal e inaceitável, podendo gerar indenização por danos morais. O empregado não deve escolher submeter-se a cirurgias e outros tratamentos de saúde eletivos durante as suas férias. Muito menos o empregador deve sugerir ou forçar o empregado a escolher seu período de férias para passar por alguma cirurgia.

Também é vedada ao empregador a concessão de férias ao empregado enquanto este se submete a algum tratamento de saúde.

PUCPR I

As vítimas da “pedagogia ativa”

Ao ascender à Pró-Reitoria Acadêmica da PUCPR, em seu afã de “modernizar” a PUCPR, o professor Vidal Martins passou a defender a aplicação de uma pedagogia denominada “ativa” e um sistema de avaliação “por competência”.

Segundo essa proposta, as salas de aula deveriam ser “invertidas”, passando o aluno a ter protagonismo na ação educativa, em detrimento da atuação do professor, que desempenharia papel coadjuvante. A aula expositiva deveria ser substituída por trabalhos de equipe, apresentações coletivas ou seminários. Essa “pedagogia ativa” teria relação umbilical com a chamada “formação por competência” e exigiria o implemento da “avaliação por competência” preconizada pelo canadense Gerard Scallion.

Com o objetivo de disponibilizar aos professores instrumentos teóricos para a implantação pragmática destas concepções pedagógicas, a PUCPR valeu-se dos talentos de tradutora e dos conhecimentos da língua francesa da professora Juliana Vermelho Martins, que foi assim incumbida da hercúlea tarefa de traduzir obra deveras prolixa do autor acima citado denominada “Avaliação da Aprendizagem numa Abordagem por Competências”.

A convicção do então Pró-Reitor acerca do acerto dessas concepções pedagógicas bem se evidencia pelas referências elogiosas feitas a si próprio e à sua equipe no “Segundo Prefácio à Edição Brasileira” do livro acima referido:

“Esse livro, que discute de forma clara e abrangente a avaliação da aprendizagem numa abordagem por competências, partindo do esclarecimento de conceitos fundamentais e fornecendo grande variedade de instrumentos para colocá-la em prática, contribui de forma muito significativa para o avanço de nossos modelos educacionais e para a formação de nossos educadores e gestores acadêmicos. Tanto é verdade que a Pró-Reitoria de Graduação da Pontifícia Universidade Católica decidiu traduzi-lo do original em francês para o português, visando facilitar e estimular a formação de seus docentes e gestores.

Em 2012 a PUCPR iniciou um projeto ousado em busca da excelência na graduação, que incluiu novas iniciativas tais como: organização da universidade em nove Escolas, inspirada em modelos internacionais... O próximo grande desafio desse projeto, relacionado à questão metodológica, é a implantação da avaliação por competências na PUCPR. Iniciaremos pela formação docente, com a qual este livro contribuirá de forma significativa e seguiremos realizando debates com a comunidade acadêmica para analisar impactos, definir estratégias de implantação e cronogramas; finalizaremos fazendo os ajustes necessários nas normativas institucionais e executando a estratégia definida em parceria com a comunidade acadêmica...”

Diante dos compromissos de trabalho em parceria e da realização de debates para a implantação do que se apresentava como uma técnica pedagógica moderna, eficaz e revolucionária, a discussão acerca do tema empolgou a comunidade acadêmica em um primeiro momento. Nesse clima foram realizadas sucessivas reuniões pedagógicas em que foram examinados os prós e os contras das ferramentas de aprendizado e de avaliação propostas.

Professores mais experientes do curso de pedagogia e da Universidade como um todo tinham pleno conhecimento das limitações práticas dessas técnicas de aprendizagem e avaliação, especialmente no que concerne à fobia às aulas chamadas expositivas. Logo a tentativa

de eliminar drasticamente essa forma de transmitir conhecimentos gerou compreensível resistência por parte dos alunos. Exemplo das dificuldades amargadas pelos professores que cederam às pressões para abolir as aulas expositivas em cumprimento às ordens da Pró-Reitoria Acadêmica é a reclamação feita por um calouro do curso de direito em junho de 2016 em que um professor foi acusado de “parecer não ter planejado com antecedência o conteúdo aplicado e não ter demonstrado disposição para dar aula”.

Rastilho de pólvora

O descontentamento contra a “nova pedagogia ativa” no corpo discente espalhou-se como rastilho de pólvora por todos os cursos da Universidade, sem o devido amparo das autoridades acadêmicas que acabaram por deixar os professores à sua própria sorte.

As supostas vantagens foram questionadas pelos professores mais conhecedores das idiosincrasias da educação, dentre eles a especialista em fundamentos da aprendizagem em educação superior Vera Lúcia Casteleins, que lecionou na instituição de 1999 a 2015 nos cursos de educação física, letras, biologia, filosofia, sociologia, história, química, física, música e pedagogia. Professora de estilo clássico – nem por isso desatualizada – Casteleins sempre se posicionou de forma rigorosamente crítica a respeito das chamadas “metodologias ativas” – ainda mais considerando o ambiente autoritário que imperava na PUCPR, impróprio para a adoção de pedagogias libertadoras. Ao contrapor-se ao Núcleo de Excelência Pedagógica, sustentando a tese de que a metodologia ativa deveria ser dosada com os métodos tradicionais a fim de que gradualmente os alunos viessem a sentir suas vantagens e seus benefícios, acabou sendo constrangida pelo atual vice-reitor Vidal Martins em reunião pública.

A professora foi incluída em dispensa coletiva promovida pela instituição a partir de novembro de 2015, que atingiu em cheio professores com mais tempo de casa – entre 20 e 30 anos de serviço. Na oportunidade, a PUCPR fez questão de deixar claro que seu desligamento decorria das ideias por ela sustentadas a respeito da pertinência das aulas expositivas em determinadas situações de aprendizagem, o que no entender de seus superiores hierárquicos representou sua “não aderência aos projetos da Universidade”.

A diretoria do Sinpes considera que a ruptura contratual da professora Irmgard Krüger Montoya – outro ícone dos valores tradicionais – representou mais uma baixa no patrimônio intelectual do curso de pedagogia, aos poucos esvaziado de boa parte de sua massa crítica.

Na avaliação do Sinpes, a chamada metodologia ativa tem sido usada ainda para por em prática uma verdadeira estratégia de “queimação” de professores, tal qual ocorrido com o professor de direito Francisco Carlos Duarte. Depois de anos lecionando para séries avançadas da graduação e na pós-graduação, ele foi escalado para atuar segundo essa sistemática junto aos calouros do curso de direito, fato gerador de reclamações e críticas por parte dos discentes, devido à dificuldade de compreensão da sofisticada terminologia por ele normalmente utilizada.

Restou às vítimas da “pedagogia ativa” pleitear na Justiça do Trabalho os seus direitos – inclusive a reintegração ao emprego.

Demissão coletiva ating

A ruptura do contrato de trabalho por iniciativa do empregador de forma coletiva voltou a ocorrer na virada do ano letivo na PUCPR. Sem prévia negociação coletiva, dezenas de professores foram demitidos – entre os quais alguns muito estimados e bem avaliados pelos alunos. É o caso da professora Maria Liane Gabardo Arbighaus, com 38 anos de casa e 15 homenagens como nome de turma e patronesse do curso de *design* gráfico, produto e digital.

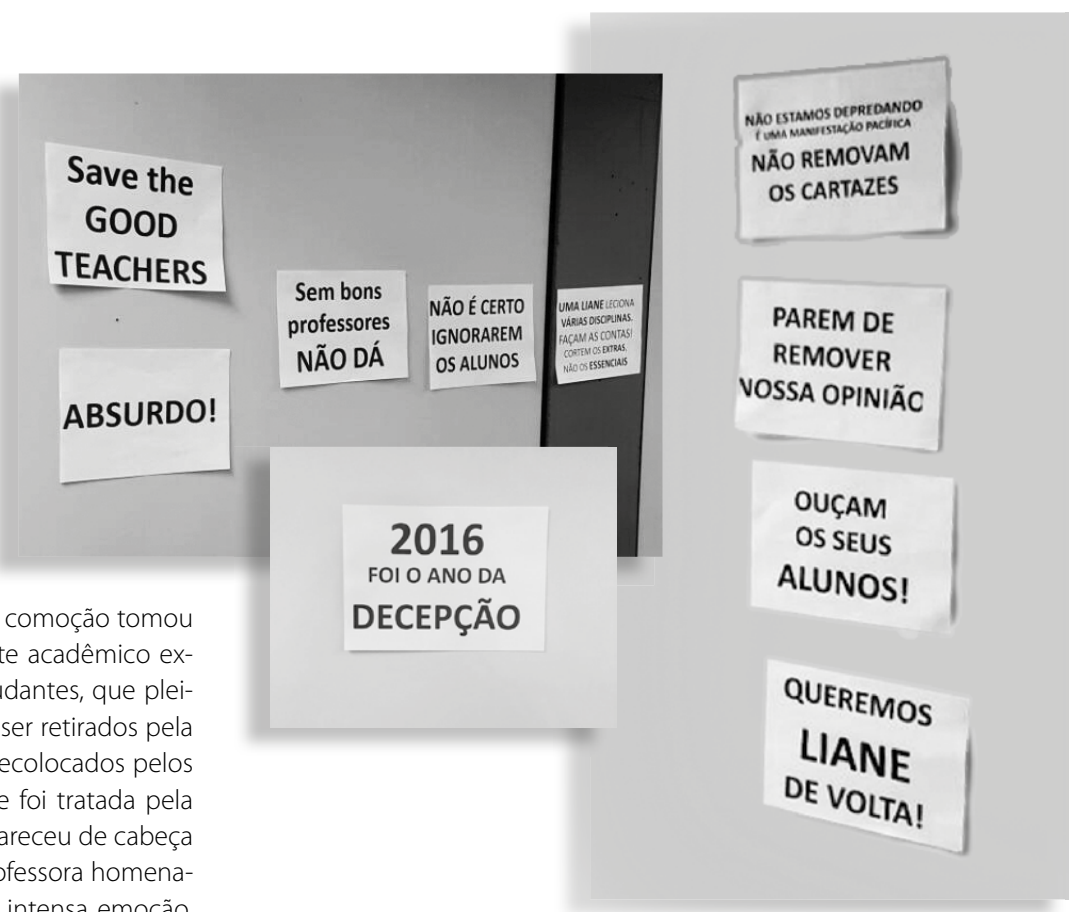
Segundo relatos de alunos ouvidos pela reportagem do Didata, a professora Maria Liane estava em sala de aula quando foi chamada para uma reunião na coordenação na qual recebeu uma carta de demissão. Ao ver o documento, uma aluna começou a chorar. O clima de comoção tomou conta do curso. Cartazes espalhados no ambiente acadêmico expressavam a tristeza e o inconformismo dos estudantes, que pleiteavam a readmissão da professora. Chegaram a ser retirados pela PUCPR durante a madrugada e posteriormente recolocados pelos manifestantes. Apesar da maneira rude com que foi tratada pela PUCPR, em dezembro de 2016 Maria Liane compareceu de cabeça erguida à cerimônia de formatura em que era professora homenageada. A despedida dos alunos foi marcada por intensa emoção.

Ao Didata alunos manifestaram sua insatisfação com a conduta da Universidade. Eles se sentem desrespeitados e prejudicados pela instituição, pois os planos de ensino foram abruptamente interrompidos. Os danos ao ambiente organizacional e à qualidade do ensino são evidentes sempre que a instituição age com prepotência, afirmaram.

Liderança negativa

As professoras do curso de fisioterapia Maristela Palma de Oliveira e Zuleika Coelho Moya Gomes foram demitidas pelo simples fato de terem questionado a forma como a PUCPR distribuiu as horas letivas. O professor da Escola de Negócios, Júlio Reis, foi comunicado de sua demissão minutos antes de participar de uma banca de pós-graduação. A professora da Escola de Educação e Humanidades, Valéria Silva da Fonseca, foi demitida apenas duas semanas antes do início do ano letivo, quando já não mais poderia conseguir outro emprego docente.

A professora do curso de administração Claudia Coser foi demitida no retorno da licença maternidade. Na qualidade de coordenadora do curso de administração, conquanto tenha concorrido para melhorar a avaliação obtida, ela teve uma atuação polêmica em alguns aspectos por vestir demasiadamente a camisa da administração, segundo relatos ouvidos pelo Didata. Reclamações contra uma prova rigorosa aplicada chegaram a provocar uma passeata de alunos e críticas de alguns professores. Nada tão grave que não pudesse ser solucionado pela via do diálogo nem que justificasse uma demissão em condições tão adversas.



Além disso, a PUCPR mudou para pior a sistemática de comunicação da demissão e aviso prévio, passando a manter os professores demitidos trabalhando no ambiente acadêmico, o que – na avaliação do Sinpes – propicia singular constrangimento e enseja danos morais aos docentes, submetidos que são a verdadeira execração pública diante de seus pares e do corpo discente. Para a diretoria do Sindicato, ao invés da demissão ocorrer após o término do ano letivo de forma discreta como anteriormente, os atuais administradores da PUCPR exteriorizam sinais de crueldade ao compelir o professor a trabalhar parte de seu aviso prévio no ambiente acadêmico, convivendo cotidianamente com o desconforto de ter sido despedido.

Em novembro de 2016, um aluno do curso de sistemas de informação manifestou na ouvidoria da PUCPR seu pesar e sua indignação contra o afastamento dos professores mais qualificados, denunciando “um processo que denigre a qualidade do curso de maneira inaceitável”. O manifestante afirma ser perceptível a queda na qualidade do ensino, com a alteração nos objetivos dos cursos e a mudança na forma como as aulas são conduzidas: “Nós alunos não conseguimos compreender qual é a estratégia de uma instituição que não visa lucro ao demitir professores que representam tudo que uma universidade significa, dispensando-os devido a ajustes financeiros”.

Para a diretoria do Sinpes, com esse tipo de atitude insensível e lamentável, a PUCPR exerce uma liderança negativa entre as IES, dando o tom das relações com o corpo docente e contribuindo para desprestigiar a figura do professor.

e professores estimados

Círculo vicioso

O mal estar coletivo começa invariavelmente no mês de outubro, quando a instituição dissemina rumores de que cabeças serão cortadas para que sejam atingidas as metas impostas pelo Grupo Marista de redução da folha de pagamento. Segundo relatos ouvidos pela reportagem do Didata, expressões desrespeitosas – como “enxuga gelo” – chegam a ser empregadas por dirigentes para se referirem a professores que já foram úteis à instituição, mas agora “não servem mais”. Cada vez menos as coordenações de cursos participam das decisões sobre quem será demitido. As ordens vêm de cima – quem não cumprir é ameaçado de perder seu cargo e a gratificação correspondente. É constrangedor para qualquer ser

humano com um mínimo de empatia – quanto mais para uma instituição de ensino que diz preservar princípios cristãos e maristas – afirmaram professores entrevistados pela reportagem.

O pretexto para os cortes repete a velha ladainha: caiu o número de alunos, aumentou a inadimplência do Fies. No entanto o que se vê são salas cada vez mais abarrotadas, que mal comportam 65, 70 alunos. Muitos professores que trabalham arduamente perdem seus empregos e o sustento de suas famílias numa conjuntura econômica adversa e perversa. E assim a PUCPR dá a sua “contribuição” para as estatísticas de desemprego ao mesmo tempo em que compromete seriamente a qualidade de seu ensino, perdendo espaço para a concorrência e alimentando verdadeiro círculo vicioso.

“Nós vamos apagar as luzes desse Campus com decência e caráter.”

Leia o comovente relato da professora Claudia Coser – que lecionou no curso de administração da PUCPR – publicado na rede social Facebook em 8 de março deste ano:

Uma história pra contar:

ENADE 5 no Curso de Administração da PUCPR - São José dos Pinhais - 2015.

Em 2007 entrei na PUCPR como professora no curso de Administração. A docência e a pesquisa sempre me atiçavam o brilho nos olhos.

Em 2010, fui convidada a coordenar o curso de Administração na PUCPR - São José dos Pinhais. O curso tinha Enade e CPC 3.

Eu não falava de Enade 5, eu falava de excelência em educação e formação de Administradores. Eu trabalhava por isso incansavelmente com alunos, professores e pró-reitorias. Embora eu tivesse metas até o pescoço para atingir, não fiz delas minha prática (embora sempre as tenha atingido com superioridade). Para mim, os resultados eram consequência do esforço contínuo de alunos e professores que fazem uma universidade ser o que é. Jamais me perdi do sonho de ver meus alunos se realizando profissionalmente com uma formação universitária. Em cada formatura, olhava aos pais e alunos de frente, com a certeza do dever cumprido.

Dentre as ações, com o apoio dos professores, implantamos no curso uma das avaliações que me custaram fios de cabelo branco: a Avaliação Colegiada/Interdisciplinar. Era uma avaliação com um case (os últimos cases eram construídos pelos professores com os Projetos Empresariais dos próprios alunos do curso) e questões desenhadas por todos os professores das disciplinas. Os professores precisavam conectar/interdisciplinarizar de fato os conteúdos. Precisavam pensar junto: matemática, filosofia, produção, estratégia, finanças, logística, gestão de pessoas... uma avaliação que pedia novas posturas entre alunos e professores. Ninguém pense que isso foi fácil, tranquilo. Também tínhamos leitura obrigatória de livros relacionados a outras áreas do conhecimento e que estabeleciam diálogo com a gestão e com a formação de líderes. Não apliquei simulados de Enade nos últimos meses do curso, não fiz preparatório de ENADE. Nós construímos um modus operandi que primava pela excelência.

Em 2012, fomos avisados de maneira surpreendente e abrupta que o Campus de São José dos Pinhais não teria mais ingressos nos cursos de graduação. Nos espaços adequados, fiz o que pude para que se revisasse a decisão. Perdi meu tempo e energia: a decisão já estava tomada.

Lembro-me como se fosse hoje (e ainda dói), no Auditório Leopoldo Scherner, diante dos ilustres pró-reitores e dos queridos professores... aquele aviso funesto, com promessas esvaziadas de sentido. Então eu disse (e jurei pra mim mesma): “Nós vamos apagar as luzes desse campus com decência e caráter”.

E foi o que fiz, fui apagando as luzes de cada sala, de cada turma que não se ocupava mais com os alunos, a cada semestre.

A última turma, em 2015 apagou as luzes da última sala, da maneira mais recompensadora que um coordenador e um professor podem ter: ENADE 5 CPC 4! Alunos queridos, esse é o meu melhor presente!

No Curso de Administração Curitiba, onde coordenei o curso entre outubro de 2012 e abril de 2014, o ENADE também subiu de 3 para 4. Eu também fiz parte disso.

No mesmo ano eu fui demitida, no retorno da licença maternidade. Alegaram que eu não “estava alinhada com as diretrizes e estratégias da Instituição”. Até hoje me pergunto: “com o quê eu deveria me alinhar numa universidade, não fosse pela excelência na formação dos profissionais?”

Aos meus algozes, minha contribuição para a instituição: ENADE 5 - o único dentre todos os cursos de graduação que fizeram ENADE 2015. Luzes apagadas com decência e caráter. Esse é meu tapa de luva para cada um de vocês!

Claudia Coser

https://m.facebook.com/claudia.coser.7/posts/1335834283104431?comment_id=1335928349761691¬if_t=comment_mention¬if_id=1489011435067454

Propostas para renovar acordo coletivo

Em junho deste ano vence o prazo para que a PUCPR negocie com o Sinpes os temas das diversas ações retiradas da Justiça do Trabalho por ocasião do acordo celebrado em 2016. Por esse motivo o Sinpes convocou mesa redonda na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, realizada em 6 de fevereiro último.

Na oportunidade, o Sinpes manifestou a intenção de retomar os assuntos de interesse da categoria para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho. Representantes da PUCPR pediram prazo de 30 dias para deliberação colegiada interna sobre os pontos indicados pelo Sinpes, assumindo o compromisso de entrarem em contato para apresentar um posicionamento sobre os assuntos pautados.

São as seguintes as propostas apresentadas pelo Sinpes em ofício encaminhado ao reitor Waldemiro Gremski em novembro de 2016:

- alteração com efeitos retroativos da denominação dada ao “Termo de Ajuste de Carga Horária – TACH”, para “Termo de Ciência da Carga Horária – TCCH” a fim de que a rotulação dada à sistemática utilizada represente com fidedignidade o procedimento adotado, que diz respeito à mera comunicação por parte da empregadora – e não ajuste – da carga horária que será praticada no semestre seguinte pelo docente;
- fixação da indenização devida a partir de junho de 2012 por força dos acordos coletivos de 2008 e 2010 compensatória pela não realização de movimentações funcionais no período compreendido entre 2004 e 2007 em valor equivalente à média aritmética entre o montante reconhecido como devido pela empregadora e aquele sustentado como devido pelo Sinpes, solucionando assim com equidade o impasse submetido a decisão judicial;
- extensão a todos os professores integrantes dos cursos e escolas cujos gestores recebem gratificação variável pelo atingimento de metas de uma gratificação correspondente a dois terços daquela recebida pelos diretores de curso ou pelos decanos, utilizada como parâmetro a maior das duas gratificações recebidas;
- renovação *ipsis literis* por mais dois anos do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado em 5 de dezembro de 2014 com vigência estabelecida até 30 de novembro de 2016 e seu primeiro aditamento assinado em 7 de agosto de 2015 com exceção das cláusulas que tratam da existência, formação, estruturação, eleição e funcionamento da Comissão Permanente da Carreira Docente, passando as funções deste órgão colegiado a serem de responsabilidade integral da empregadora, sempre observados os parâmetros estabelecidos pelos acordos coletivos de trabalho vigentes;
- prorrogação por mais dois anos do pagamento da gratificação provisória variável estabelecida pela Cláusula Quarta do segundo aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado em 05 de dezembro de 2014;
- pagamento como extras a todos os docentes dos minutos correspondentes aos intervalos à disposição do empregador denominados **recreio**, em respeito à jurisprudência nesse sentido que vem se consolidando perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Em 14 de março deste ano, o advogado do Grupo Marista, Eduardo Odoño, encaminhou a seguinte posição da empregadora sobre os temas pendentes de solução:

1. **CPCD:** diante da vontade manifestada pelo Sinpes, a APC/PUCPR tem conduzido por meio de comissão paritária as reuniões e deliberações da CPCD, razão pela qual estamos diante de tema convergente e que não necessita de maiores discussões, posto que já absorvido pela APC/PUC;
2. **Alteração da denominação do TACH:** não vislumbramos, nem mesmo concordamos, com as razões fáticas para a mudança da denominação do Termo de Ajuste de Carga Horária, inexistindo motivos para a aceitação da inusitada e inoportuna proposta do Sinpes;
3. **Indenização das progressões funcionais:** como o tema encontra-se pendente de decisão judicial, em virtude do Dissídio Coletivo promovido pelo Sinpes sem qualquer negociação prévia ao ajuizamento, aguardaremos, confiantes, o pronunciamento de nosso Tribunal Regional do Trabalho de Curitiba, não havendo interesse, por ora, em um acordo sobre o tema;
4. **Remuneração variável:** a proposta do Sinpes encontra óbice no artigo 29, I, da Lei nº 12.101/2009, tornando-se, portanto, ilegal. Os termos da proposta do Sinpes, por essa razão, não se mostraram convincentes. De todo modo, renovamos o nosso interesse em analisar e negociar essa questão, condicionado (*sic*), é claro, a (*sic*) apresentação pelo Sinpes de um parecer/estudo emitido por um jurista renomado e que defenda a viabilidade da proposta sem violar a legislação regente. Aguardaremos o posicionamento mais embasado do Sinpes;
5. **Recreio:** não vislumbramos na rotina interna esse risco, menos ainda capaz de justificar a celebração de um acordo coletivo de trabalho. Mais uma vez, a proposta do Sinpes se mostrou genérica e de difícil execução prática. Apesar do esvaziamento do tema em virtude da nova redação do artigo 318 da CLT, renovamos o nosso interesse em analisar e, se vantajoso para ambas as partes, negociar essa questão, caso o Sinpes apresente de forma detalhada e objetiva a proposta;
6. **Renovação do ACT:** sem prejuízo das questões que já se encontram incorporadas às normas internas da instituição e aquelas que não representam mais os interesses da instituição e dos professores, todas as demais cláusulas contemplam temas esgotados pelos prazos determinados ali negociados e cumpridos integralmente pela APC/PUCPR. Desse modo, não há mais interesse na renovação de um ACT que perdeu, em virtude do decurso do tempo, a sua razão de ser. De todo modo, encontramos-nos à disposição para ouvi-los, pontual e justificadamente, sobre os temas que o Sinpes entenda que mereçam renovação.

Na avaliação do Sinpes, o posicionamento adotado pelo Grupo Marista sinaliza que na solução das pendências prevalecerá a via da judicialização, com todas as vantagens e inconveniências para ambas as partes.

A demissão de professores que questionaram o TACH no início do primeiro semestre de 2017, a não relação da remuneração do tempo de recreio com a nova redação do artigo 318 da CLT (de duvidosa constitucionalidade), o entendimento predominante do Tribunal Superior do Trabalho no sentido de que esses intervalos devem ser remunerados como horas extras, a impossibilidade e até mesmo desnecessidade do Sinpes custear pareceres de juristas – que via de regra atuam por encomenda sem maior credibilidade junto aos magistrados – para repisar conclusões jurídicas competentemente coligidas pelo corpo jurídico que assessora o Sindicato e a postura intransigente do Grupo Marista justificam a renovação das ações anteriormente ajuizadas uma vez frustrado o caminho da negociação e das concessões recíprocas.

Professores pagam honorários no percentual de 4%

Conforme acordo coletivo aprovado por mais de 90% dos professores que participaram de plebiscito realizado em 2014, transacionando passivo trabalhista mediante diversas concessões recíprocas, em janeiro de 2017 os professores da PUCPR receberam a terceira parcela dos valores ajustados e pagaram ao escritório de advocacia que assessora o Sinpes o percentual de 4% a título de honorários advocatícios sobre o valor auferido.

Segundo negociado naquela oportunidade, o Grupo Marista arcaria com o percentual de 8% dos honorários e os professores interessados com mais 4%. A integralidade do instrumento normativo que trata da questão dos honorários no Parágrafo 4º da Cláusula 32 esteve à disposição dos professores interessados em cópias distribuídas nas salas dos professores e no sítio eletrônico do Sindicato.

Para que o Grupo Marista se mostrasse sensível para negociar parte de seu passivo trabalhista, foi necessário ajuizar as seis seguintes ações trabalhistas, relacionadas na Cláusula 31 do ajuste:

a) Autos 00696-2009-010-09-00-9 e 00698-2009-010-09-00-8 – direitos atinentes ao instituto da Complementação Pedagógica e à indenização convencional pleiteada em nome dos substituídos que aderiam ao Plano de Demissão Voluntária (PDV);

b) Autos 38641-2012-001-09-00-6 que tratam das consequências das reduções das férias escolares;

c) Autos 22077-2013-013-09-00-00 que versam sobre equiparação salarial entre os professores que lecionam nos cursos matutino e vespertino com os que trabalham nos cursos noturnos;

d) Autos 22264-2013-013-09-00-4 – invalidade da alteração de carga horária semestral dos professores nos cursos noturnos;

e) Autos 45284-2013-013-09-00-3 – pagamento de horas extras e reflexos no período compreendido entre janeiro de 2004 e junho de 2009.

Os honorários advocatícios pagos pela empregadora e pelos professores dizem respeito a essas seis ações. Conquanto exista súmula do Tribunal Superior do Trabalho que atribua o pagamento de honorários advocatícios pelo empregador em caso de substituição processual, esta somente incide ao final do processo em caso de ser vitoriosa a entidade sindical.

Havendo acordo antes do encerramento do processo e de um veredicto judicial favorecendo uma das partes, a verba honorária deve ser negociada como foi no caso concreto em patamares bem inferiores aos preços de mercado normalmente praticados em situações como esta. O percentual de 4% – que consta do item 4º da Cláusula 32 do Acordo Coletivo de Trabalho – foi aprovado pelo plebiscito realizado, oportunidade em que os professores se manifestaram em bloco sobre a minuta do acordo alinhavada entre as partes na ocasião.



Qualidade distante

A comunidade acadêmica assiste impotente à escalada desenfreada e sem critérios do ensino à distância, precarizando cada vez mais a educação superior.

Fenômeno característico da sociedade pós-industrial, a simples mediação do ensino pelas tecnologias de informação e comunicação, sem a devida preocupação com a qualidade, limita-se a replicar conteúdos em massa. Reduz-se progressivamente a abordagem baseada nas tradições do livre pensamento, assim como a relação direta entre aluno e professor, sendo este transformado em tutor.

Recentemente o Conselho Federal de Enfermagem obteve liminar para barrar o ensino à distância. O Ministério da Educação proibiu essa modalidade de ensino na área da saúde como um todo. A Ordem dos Advogados do Brasil, por sua vez, manifestou em parecer sua posição contrária à graduação em direito à distância, chegando a celebrar acordo com o MEC nesse sentido, que acabou sendo desfeito anos depois.

São vozes respeitáveis que convergem com a do Sinpes contra a precarização do ensino e a pulverização dos direitos trabalhistas dos professores envolvidos. A questão inspira cautela para evitar a perda de direitos conquistados pela categoria.

A ingrata surpresa

Causou ingrata surpresa a “proposta de descontinuidade de supervisão virtual do TDE” submetida pela PUCPR aos professores em forma de pesquisa de opinião. Os professores que sobreviveram às sucessivas despedidas coletivas nas mais diversas circunstâncias não se sentem à vontade para se manifestarem com sinceridade sobre o tema em relação ao qual a alta administração da PUCPR parece já ter opinião formada.

O Sinpes não reconhece qualquer credibilidade ao resultado da pesquisa em curso. No atual cenário em que falta diálogo horizontal entre os professores e a cúpula da Universidade, somente a entidade sindical representativa dos professores da PUCPR tem legitimidade para auscultar a soberana vontade do corpo docente.

Importa considerar ainda as seguintes cláusulas do acordo coletivo de 2014, que vincularam a instituição do Trabalho Discente Efetivo ao compromisso de garantia aos professores do trabalho letivo por 18 semanas em cada semestre, assim como as férias de final e meio de ano de acordo com direitos adquiridos pelo corpo docente para além do período de vigência daquele instrumento normativo:

Artigo 26 – Fica estabelecido a partir do calendário acadêmico de 2015 que o semestre terá no máximo 18 semanas letivas e que todas as horas aulas lecionadas terão duração de 45 minutos, fazendo-se a complementação da carga horária dos cursos e das disciplinas para efeito de cumprimento dos limites mínimos estabelecidos pela legislação educacional, com atividades não presenciais disciplinadas sob a modalidade de Trabalho Discente Efetivo (TDE), regulamentado na forma do Anexo I.

1º – Pela participação no Trabalho Discente Efetivo (TDE) os professores receberão uma hora aula para cada quatro horas aulas de atividades dos alunos, que serão pagas ao final de cada semestre, juntamente com os salários de junho e de novembro de cada ano.

2º – As aulas dos primeiros semestres letivos a partir de 2015 não poderão iniciar antes da primeira segunda-feira depois do dia 10 de fevereiro.

3º – Ficam garantidas aos professores da PUCPR no mínimo duas semanas de recesso escolar no mês de julho de cada ano, período em que não poderá nem mesmo ser exigida do professor a participação em exames...

5º – As partes convenientes entendem que todas as diretrizes descritas no Anexo I possibilitam a implantação do TDE de acordo com os critérios de excelência pretendidos pelos signatários do presente ajuste. Convencionam a possibilidade das atividades do TDE serem descontinuadas caso a sua contribuição para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem seja objeto de avaliação objetiva negativa. Nessa hipótese as partes negociarão alternativas ao Trabalho Discente Efetivo preservando os direitos trabalhistas garantidos pelo *caput* e pelos parágrafos 2º a 4º do presente artigo...

Artigo 37 – Este Acordo Coletivo de Trabalho tem a duração de 2 (dois) anos, com vigência de 01/12/2014 até 30/11/2016, valendo como declarações unilaterais de vontade, os compromissos assumidos para datas posteriores ao termo final referido enquanto as matérias respectivas não forem objeto de renegociação coletiva.

No entender do Sinpes, a quitação dada a um passivo trabalhista de valor aproximado de R\$ 30 milhões teve o cuidado de estabelecer, em contrapartida, compromissos por parte da PUCPR que transcendem o limite de vigência do Acordo Coletivo 2014/2016.

Mudanças no TDE dependem de avaliação objetiva negativa do sistema reconhecida pelas partes convenientes e negociação com o Sinpes, seguida de aprovação em assembleia geral e plebiscito com a participação de pelo menos um terço dos professores. Quanto às mudanças nas férias escolares e no limite de 18 semanas para o trabalho docente, nem mediante negociação coletiva, pois tais direitos foram reputados condições péticas de trabalho quando da celebração do referido acordo coletivo.

O OUTRO LADO Em atenção ao pedido de esclarecimentos enviado à instituição em 17/04/17, a PUCPR afirmou que considera impertinente o questionamento quanto ao número de demissões de professores na medida em que os contratos de trabalho rescindidos sem justo motivo são devidamente submetidos à homologação pelo Sinpes, conforme determina a legislação trabalhista. Para a instituição, o questionamento do Didata sobre as razões das dispensas dos professores citados na matéria viola os princípios do bom senso, da privacidade e da intimidade, uma vez que a PUCPR repudia qualquer exploração pública das demissões.

A instituição nega ter removido os cartazes afixados por alunos manifestantes. Também nega ter retirado professores de sala de aula e banca examinadora para entregar a eles os avisos prévios. Afirma cumprir com ética e de forma humanizada os direitos trabalhistas de seus colaboradores, observando as prescrições legais em relação à forma e aos prazos. Os critérios de admissão, manutenção e rescisão de contratos de trabalho são justos, éticos e de prévio conhecimento dos envolvidos, obedecendo às finalidades e necessidades da PUCPR.

Desde 2014 os métodos de aprendizagem ativa têm sido objeto cons-

tante de formação docente específica com a participação majoritária e engajada dos docentes.

As formaturas institucionais organizadas pela PUCPR desde 2016 têm como objetivo proporcionar a todos os formandos da instituição o mesmo padrão de colação de grau, o que não acontecia anteriormente com aqueles que não tinham condições de arcar com os custos das cerimônias realizadas de forma independente. Com o novo modelo, totalmente sem custos para os formandos, todos têm a oportunidade de celebrar o momento especial da graduação de forma igualitária. A escolha por oradores, paraninfos e professores homenageados continua ocorrendo com base na vontade dos formandos de forma democrática, preservando a liberdade dos discursos.

A negociação sobre uma possível renovação do acordo coletivo de trabalho foi suspensa pelo próprio Sinpes, que optou por não responder à última mensagem de e-mail enviada pela APC/PUCPR em 14 de março de 2017.

Os planos de expansão do ensino à distância da PUCPR referem-se a questões estratégicas da Universidade e serão informados a toda a comunidade acadêmica em momento oportuno.

Formatura ostentação: Quem paga a orquestra escolhe a música

Sob o sedutor pretexto de reduzir a pompa e os altos custos financeiros dos eventos, a PUCPR apropriou-se das cerimônias de formatura. Um modelo padronizado foi estabelecido para as festividades, tirando dos estudantes a liberdade de organizar a celebração de acordo com as características de cada turma.

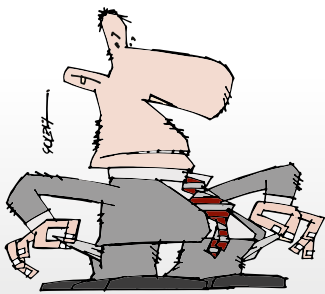
Desde que essa nova orientação foi adotada, todos os cursos de uma mesma escola são reunidos em uma única solenidade. Cada curso homenageia somente três professores – antes eram oito. A escolha de patronos e homenageados foi deturpada. As votações dos alunos passaram a ser conduzidas pela instituição. Um professor supostamente escolhido por sorteio faz o discurso gravado em vídeo. Um único orador representa todas as turmas. Até mesmo o fator surpresa foi eliminado, pois a PUCPR “avalia” – na prática, seleciona e censura – os conteúdos dos discursos.

No entender do Sinpes, o novo formato – em vigor há dois anos – deturpou completamente o sentido das solenidades de formatura, que antes se constituíam no coroamento de um processo, oportunidade em que, num clima respeitoso, eram promovidas reflexões críticas sobre a profissão, os pontos positivos e negativos da etapa concluída. A liberdade dos estudantes foi tolhida, substituída por tutela da PUCPR. Transformados em meros coadjuvantes, os



alunos que aderem à cerimônia não pagam nada além dos serviços fotográficos. Poucos percebem o alto custo do seu silêncio.

Como a cerimônia padronizada ainda não é obrigatória, um grupo de estudantes do curso de *design* gráfico decidiu fazer a própria cerimônia, independente da instituição.



MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR.



Em cumprimento ao extinto Acordo Coletivo de Trabalho, a APC/PUCPR promoveu ampla pesquisa junto aos docentes e discentes sobre o uso da ferramenta de supervisão virtual do TDE. O resultado foi contundente e expressivo no sentido de que, apesar dos pagamentos feitos pela APC/PUCPR, a supervisão em ambiente virtual não era utilizada pelos envolvidos, que manifestaram preferência maciça pelo encontro pessoal. De forma democrática e transparente, foram submetidos aos docentes os resultados da votação da proposta apresentada pela instituição, que consiste na desobrigação do uso dessa ferramenta e, por conseguinte, na exoneração da APC/PUCPR dos pagamentos semestrais feitos a esse título. Apurados os votos secretos e lançados os resultados nas respectivas atas de reunião, o resultado da pesquisa foi majoritário e expressivamente confirmado pelas urnas.

A ausência de unanimidade demonstrou a isenção de ânimos, a condução hígida da votação e o livre exercício do direito de decisão pelos professores. A decisão global afirmativa quanto à desobrigação da supervisão virtual comprova a maturidade, o domínio e a sensibilidade dos docentes sobre os seus direitos e deveres.

A APC/PUCPR afirma acreditar e confiar na independência, bom senso

e inteligência dos docentes, observando que as consultas e votações feitas pela instituição obedecem aos valores democráticos e da transparência, o que nem sempre ocorre por parte do Sinpes. O processo adotado pela APC/PUCPR difere da eleição complementar promovida pelo Sinpes de 7 a 10 de março passado, quando apenas uma urna foi colocada, exclusivamente na PUCPR e tão somente na sala dos professores da Escola de Direito, cujo edital para convocação de eventuais interessados em recompor a diretoria do Sinpes foi publicado em 29 de novembro de 2016, na seção de classificados do jornal “Tribuna”, sem qualquer divulgação no site do Sindicato, informativos impressos, carro de som ou chamadas de rádio. Nem mesmo o resultado da eleição complementar recebeu a divulgação comumente utilizada para outros fins. Por fim, o resultado das votações sobre a supervisão virtual do TDE foi objeto de comunicação oficial e toda a assistência aos professores será prestada em reunião já agendada em um dos auditórios da PUCPR.

A APC/PUCPR aproveita o espaço para agradecer a toda a comunidade acadêmica pela emancipação e apropriação de seus interesses e valores, comprometendo-se a submeter a ela as questões coletivas que reputar necessárias e que possam impactar o vínculo com os docentes.

POSITIVO I

Acidente de trabalho

Como parte do seu “plano de expansão”, a Universidade Positivo abriu este ano seu Campus Santos Andrade, que abriga os cursos de graduação em direito, *design* gráfico, *design* de interiores, relações internacionais e arquitetura e urbanismo, além de pós-graduação.

Datado da década de 50, o prédio localizado nas proximidades da Universidade Federal do Paraná e do Teatro Guaíra, na região nobre do Centro de Curitiba, mais precisamente na esquina das ruas XV de Novembro e Conselheiro Laurindo, pertenceu por quase um século ao Grupo Marista. Sediou o Colégio Santa Maria de 1925 a 1984 e se encontrava subaproveitado na última década. Segundo informações obtidas de uma fonte que pediu sigilo, uma pessoa jurídica teria adquirido a propriedade dos padres maristas por R\$ 30 milhões. Na sequência, para surpresa geral, o



tradicional edifício foi alugado para o Grupo Positivo – o principal concorrente do Grupo Marista.

Mal começaram as aulas deste ano letivo, em 13 de fevereiro uma vidraça despençou do edifício durante a execução de um serviço de manutenção, provocando um estrondo ouvido a centenas de metros do local. Uma transeunte que caminhava pela rua XV de Novembro ficou gravemente ferida: sofreu cortes na cabeça e no braço, sendo rapidamente socorrida por equipes do Siate e do Samu.

O fato chamou atenção para o descaso para com a segurança na via pública e no ambiente de trabalho e ensino, visto que regras básicas que determinavam um anteparo entre o local das obras e a calçada da Rua XV de Novembro foram olímpicamente ignoradas.

POSITIVO II

Ato antissindical ofende a categoria

Na edição nº 38 o Didata denunciou a represália sofrida pelo professor do curso de engenharia da produção Fredy Stupian Carranza, dirigente do Sinpes, que teve suprimidas suas aulas e foi designado para executar atividades periféricas, como oficina de matemática e serviço de estatística. A Universidade Positivo tentou ainda atribuir ao professor atividades bizarras não previstas no seu contrato de trabalho, como “pesquisar eventos”.

Para o Sinpes, as determinações tiveram o claro intuito de impedi-lo de desempenhar plenamente sua atividade sindical e constrangê-lo a pedir demissão. No atual ano letivo, o professor Fredy foi informado de que lhe seriam atribuídas duas turmas especiais. Porém até março

não houve qualquer medida nesse sentido. Na coordenação do curso, recebeu a informação de que a situação dele estaria na alçada da Pró-Reitoria de Graduação “por ele ser do Sindicato”. O desvio de finalidade do poder patronal constitui típico ato antissindical.

O Sinpes considera a atitude da Universidade Positivo ofensiva não apenas ao professor, mas à categoria como um todo. Por isso prepara ação judicial para resgatar o direito do professor de lecionar normalmente em sala de aula, recebendo a remuneração a que faz jus, considerando inclusive a sua titulação de mestre não observada de forma correta pela instituição.

O OUTRO LADO Até o fechamento desta edição, não houve resposta ao pedido de esclarecimentos enviado em 17/04/17 por e-mail à instituição e à empresa responsável pela assessoria de imprensa.

Débitos trabalhistas da Espírita prestes a serem quitados

Leilado em 9 de agosto de 2016 o imóvel que sedia as Faculdades Espírita, finalmente vislumbra-se o pagamento de dívidas trabalhistas referentes a depósitos de FGTS não efetivados e multas pelos atrasos nos pagamentos de salários de professores.

O processo do Sinpes estava em segundo lugar na ordem do pagamento dos valores que foram levantados em face da arrema-

tação do terreno. Foi dada a vez para o sétimo colocado – um processo pequeno de uma advogada que promoveu a execução, com amparo no Código de Processo Civil. O acordo foi questionado por uma advogada cujos clientes se encontram entre o terceiro e o sexto na ordem de prioridades.

O Sinpes espera que após a resolução dos recursos referentes a esse impasse, os valores sejam finalmente partilhados.

Unibrasil embaraça o trabalho docente

Os desatinos com as cargas horárias de professores continuam sendo praticados pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil – Unibrasil, apesar de manifestamente ilegais por desrespeitarem preceito da Convenção Coletiva de Trabalho.

Um professor horista que teve a sua carga horária reduzida para apenas 4 horas-aulas semanais declarou à reportagem do Didata que sente estar pagando para trabalhar: “O objetivo parece ser forçar o professor a pedir a conta para que a instituição economize a multa da demissão”, afirmou. Além das reduções, as cargas horárias vêm sendo pulverizadas, fazendo com que um professor tenha que comparecer à instituição diversas vezes por semana para ministrar poucas horas de aula. Quando um professor deixa o quadro, em vez de a instituição dar oportunidade de remanejamento para outro do próprio corpo docente, abre seleção externa com salário ainda mais baixo.

Enquanto isso, professores pesquisadores são compelidos a aumentar seu regime de 20 horas-aulas para 40 horas-aulas semanais sem o correspondente aumento salarial para as horas a mais em sala de aula. Essa situação é comum no curso de direito – conforme relato de um professor com 15 anos de casa – mas se repete em outros cursos. Segundo as denúncias que chegaram ao Sinpes, confirmadas pela reportagem do Didata, aulas de professores mais experientes são repassadas a outros com menor titulação, fazendo com que um professor sem mestrado receba carga horária superior a outros com maior titulação. Para especialistas em educação superior, trata-se de uma distorção que não apenas desmotiva o professor como também impacta diretamente na qualidade do ensino, contrastando com a propaganda do Unibrasil segundo a qual “quem quer ser referência não pode ser comum”. Também não são pagas horas extras por comparecimento a reuniões pedagógicas fora dos horários e turnos de trabalho dos professores.

Essas situações têm sido motivo de muita insatisfação e desmotivação no ambiente de trabalho. Segundo denúncias recebidas pelo Sinpes, as medidas proveem de um dos dirigentes máximos do Unibrasil, Sérgio Ferraz de Lima, usando como pretexto determinação do Ministério da Educação.

Outro fato grave que o Sinpes está investigando é a perseguição a professores por manifestação de posições ideológicas que geram reclamações de alunos na Ouvidoria da IES. Professores pontuais, assíduos, titulados e qualificados vêm sofrendo interferências em sua liberdade de cátedra e autonomia didática – prerrogativas asseguradas pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação. No entender do Sinpes, isso acontece sempre que ousam externar posições progressistas contrárias à onda fascista que assola o território nacional, numa verdadeira guinada à direita que é novidade na instituição de ensino, originalmente identificada com posições vanguardistas.



EAD

Circulam rumores de que o Unibrasil pretende passar todos os cursos de Ciências Humanas para o ensino à distância. Professores relataram ao Didata que têm sido pressionados a gravarem suas aulas com base em materiais produzidos por eles próprios segundo formato padronizado pela instituição. Devem também ceder os direitos autorais por cem anos! Práticas semelhantes vêm ocorrendo na PUCPR e Uninter. Ou seja: as IES criaram um sistema no qual o professor “se autodesemprega”!

Ofensa à dignidade

Não contente em esculhambar a carga horária do corpo docente, a direção do Unibrasil decidiu unilateralmente eliminar as salas dos professores que existiam nos blocos 2 e 5, as quais foram transferidas para o bloco 8 da noite para o dia.

De forma sorrateira, a instituição instou os professores a retirar seus pertences dos armários e escaninhos para que fosse feito um rearranjo. Ao chegarem para trabalhar na semana seguinte à autoritária decisão, os professores foram surpreendidos pela notícia de que as salas haviam sido transferidas para outro local, bem longe dos locais em que ministram suas aulas. O rearranjo obriga os professores a se deslocarem até lá para assinarem seus pontos, que antes eram descentralizados. Também prejudica o usufruto do pouco tempo de descanso nos intervalos, considerando que eles são abordados por alunos nesses períodos. Além disso, a sala ficou superlotada, comportando mais de 80 docentes, sem mobiliário e equipamentos de informática suficientes para todos.

Alguns professores entrevistados pelo Sinpes qualificaram a medida como “um desrespeito absurdo” e “uma ofensa à dignidade da função”.

Lafaiete Neves

A partir desta edição, o Didata apresenta uma entrevista exclusiva com um professor de ensino superior ou com personalidade cuja atuação guarde correlação com esse segmento profissional.

O objetivo desta seção é enfocar e valorizar o trabalho cotidiano e a carreira do professor, suas experiências, seu aprendizado e suas ideias sobre o exercício do magistério superior, bem como suas opiniões sobre questões palpitantes da profissão.

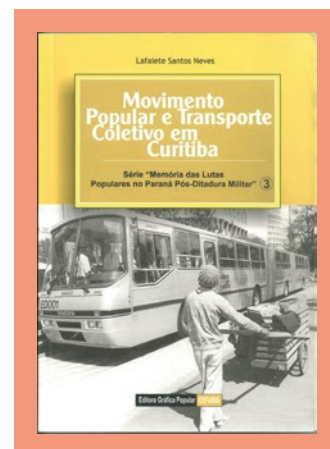


A vida de **Lafaiete Santos Neves** está intrinsecamente ligada ao movimento docente do ensino superior. Nascido em Júlio de Mesquita (SP), filho de agricultores, ainda jovem começou a atuar nas comunidades eclesiais de base da Igreja Católica em Santo André (SP) onde teve o primeiro emprego aos 14 anos, na fábrica da Volkswagen do Brasil. Chegou a Curitiba na década de 70 e cursou história na Universidade Federal do Paraná - UFPR. Especialista em antropologia urbana, mestre em história social e doutor em desenvolvimento econômico, foi professor da UFPR (1978-1996), da PUCPR (1999-2006) e da FAE Centro Universitário (2006-2013). Antes lecionou nos colégios particulares religiosos Educação Familiar e Nossa Senhora Medianeira, bem como em escolas públicas estaduais.

Foi líder estudantil e aluno de expoentes do livre pensamento como Florestan Fernandes, Plínio Arruda Sampaio, Maurício Tragtenberg, Octavio Ianni e Pedro Calil Padis, que influenciaram sua formação acadêmica. Bolsista do Programa Cátedras para o Desenvolvimento do Ipea/Capes e pesquisador do CNPQ em economia política do poder e estudos organizacionais, coordenou o Grupo de Estudos Ruy Mauro Marini da UTFPR e integrou a diretoria do Centro de Estudos, Pesquisas e Apoio ao Trabalhador Cepat/Unisinos. Presidiu a Associação dos Professores da UFPR (1991-94) e atuou no Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - Andes-SN. Em 1985 foi candidato a vice-prefeito de

Curitiba na chapa liderada por Edésio Passos na primeira eleição direta para prefeitos das capitais e áreas de segurança nacional. Candidatou-se também a vereador e deputado estadual pelo Partido dos Trabalhadores do qual se desligou em 2004.

Educador voltado aos movimentos sociais e autor de publicações, está aposentado – não parado! Sua experiência e seus conhecimentos em economia, educação, desenvolvimento local e poder político são referências para a comunidade acadêmica, pesquisadores e gestores públicos. Produz artigos para congressos, concede entrevistas e é convidado a dar seu parecer sobre assuntos de sua competência, como a CPI do Transporte da Câmara Municipal de Curitiba. Pratica esportes e mantém os laços sociais: há mais de dez anos toma café todo sábado na Boca Maldita com velhos amigos militantes. Recentemente lançou o livro “Movimento popular e transporte coletivo em Curitiba” – um exemplar está à disposição dos interessados para empréstimo na sede do Sinpes.



Nesta entrevista exclusiva concedida à jornalista Valéria Prochmann em 15 de março de 2017 – horas antes de ir para a aula de pandeiro – Lafaiete Neves contou fatos de sua diversificada e empolgante trajetória profissional, relembrou momentos emocionantes da carreira, analisou a situação da profissão e deu o seu recado aos professores de ensino superior.

1. Em que momento da sua vida você decidiu ser professor?

Acalentava a ideia desde criança, quando trabalhava na roça com meu pai, estudava no primário e achava bonitos os professores ensinando. Quando cursava o segundo grau e trabalhava na fábrica da Volkswagen em São Bernardo do Campo, no auge da ditadura militar e do AI-5, desenvolvi a consciência sobre o sofrimento dos trabalhadores rurais e operários. Me aproximei das comunidades eclesiais de base da Igreja Católica e passei a lutar por justiça social. Decidi fazer um curso superior em função do desejo de ser professor. Queria menos chefes e mais liberdade! Em plena ditadura, ser profes-

sor significava ter liberdade de se expressar, se manifestar e ensinar. Escolhi o curso de história porque estava vinculado à luta política. No Diretório Acadêmico Rocha Pombo ajudei a criar um cursinho gratuito para estudantes pobres, o que foi minha primeira atividade docente. Ser professor me situa, me localiza no espaço, no tempo e nas relações. Me ajuda a ir para frente.

2. Quais foram os fatos mais marcantes da sua carreira?

A greve dos professores da UFPR em 1980 foi o primeiro momento emocionante, quando enfrentávamos a ditadura. No final da década de 70, havíamos organizado uma chapa de oposição ao reitor Ocyron Cunha para a reitoria, sob a liderança do professor Lamartine Correia de Oliveira, que foi nosso “anticandidato” pelo Movimento Universidade Necessária à revelia do Conselho Universitário. No início dos anos 80, no auge das greves do ABC Paulista, começou nas universidades um movimento de oposição às direções pelegas das associações de professores. Elegemos o professor Carlos Roberto

Antunes dos Santos presidente da APUFPR (Associação dos Professores da UFPR). Houve uma assembleia histórica no auditório da reitoria – lotado com cerca de 900 professores – que impulsionou o movimento docente. Durante o governo Sarney lideramos uma greve de professores por 90 dias contra a distorção salarial e o duplo regime de trabalho, por um plano de carreira, isonomia salarial e uma política de pós-graduação e capacitação contínua, quando afastamos o risco de privatização do ensino superior público. Participamos das grandes causas políticas em movimentos sociais, como a criação de associações de bairros, a Comissão da Tarifa do Transporte Coletivo, a democratização da Universidade com as eleições para reitor e demais cargos, a Constituinte (1986-88) e a eleição para presidente da República (1989).

3. Como é o seu relacionamento com os alunos?

A empatia com o aluno é fundamental – a primeira coisa a ser conquistada. É preciso estar muito próximo ao aluno, mantendo o respei-

Tecnologias não substituem o diálogo”

to na relação, que é complexa, considerando o extraordinário poder da nota. O professor deve ser muito equilibrado e consciencioso. Precisa captar o interesse do aluno e correlacionar tudo: transitar entre várias áreas, mostrar a qualificação, os elos, as relações. Eu mostro a história como produto das relações de poder. Ser dialético é partir do real concreto e retornar ao real concreto. Tecnologias não substituem o diálogo. Os alunos percebem quando o professor conhece. Cada aula é uma aula, cada curso é um curso, cada turma é uma turma, cada momento é único. Me aposentei em 1996 com pavor da reforma previdenciária e me arrependi – não estava pronto para a ruptura. Sinto falta da sala de aula. O professor deve preparar-se para a aposentadoria, desacelerando aos poucos, pois rompe as relações estabelecidas ao longo da vida, reduz o universo a meia dúzia de pessoas. Não é uma questão financeira. Você acorda sem saber o que vai fazer... Hoje estou bem, feliz, viajo, flano pelas ruas, pratico esportes – ioga, musculação, Pilates, caminhada. Tenho uma boa qualidade de vida, estou envelhecendo com saúde.

4. Qual foi o seu principal aprendizado no ensino superior?

A Universidade não deve ser uma clausura. É preciso manter a presença no mundo acadêmico e no mundo real ao mesmo tempo – não se isolar. Manter a práxis, a militância, o ativismo, fazendo da Educação um instrumento de transformação social. Não há transformação no vácuo! Por isso acredito nos movimentos sociais.

5. Há diferenças no exercício do magistério em instituições de ensino superior públicas e privadas? Que comparação é possível fazer entre essas duas experiências?

As diferenças são enormes. Por prestarem um serviço público e gratuito e de qualidade, as públicas são mais disputadas nos vestibulares. Nas públicas, as condições de trabalho são melhores – o professor pode ter dedicação exclusiva, está voltado à pesquisa, ao ensino e à extensão numa relação direta com a sociedade, tem plano de carreira com progressão por mérito acadêmico, bolsa de estudos para pós-graduação, licença remunerada para pós-graduação, maior liberdade de cátedra. A estrutura de poder é mais horizontalizada com a democratização das IFES. Há maior liberdade de organização sindical, amplo direito de defesa e melhores salários. O fundamental é que o professor em uma universidade pública pode ser dirigente nas várias instâncias de deliberação – a democracia é direta.

Nas universidades privadas a lógica é a do capital, da empresa, do lucro. A busca do lucro norteia as ações dos dirigentes e das mantenedoras. Por esta razão há um rodízio muito

grande de professores, dispensando os mais qualificados e de melhores salários e os substituindo por professores com salários menores mesmo tendo a mesma qualificação docente. O professor sofre maior exploração, com muita carga didática. Poucos se dedicam à pesquisa – os que estão voltados à pós-graduação. Não há um clima de plena liberdade sindical. Há uma pressão muito grande tendo o professor que se vigiar para não sofrer repressão e demissão. Devido aos baixos salários há uma sobrecarga por horas-aulas que obriga os professores a se deslocarem para várias instituições de ensino.

6. Poderia comentar sobre os problemas que encontrou na PUCPR e na FAE?

Na PUCPR, na minha época o clima de trabalho era mais tranquilo. O que se nota nas universidades privadas é o controle direto dos dirigentes sobre os docentes, estes tendo pouca autonomia, além do excesso de horas-aulas, que leva a uma situação de estresse. A FAE cometeu um grande erro ao encerrar o mestrado em organizações e desenvolvimento. Esse programa de mestrado conseguiu projetar a FAE nacional e internacionalmente, com o convênio que fizemos com a Universidade Federal do Ceará e a Universidade de Quebec no Canadá. Estávamos desenvolvendo um projeto sobre o estudo da pobreza no primeiro mundo – Canadá e no Brasil nas regiões nordeste e sul. O projeto foi exitoso, com lançamentos de livros no Canadá e no Brasil, em Fortaleza e Curitiba. A equipe de professores estava num momento de grande produção acadêmica. A procura pelo mestrado crescia com mais de 250 interessados na seleção para 2014. De repente, sem uma discussão aprofundada com a equipe de professores pesquisadores, foi anunciado o fechamento do programa. Tentamos argumentar. Produzimos documentos de análise sobre o erro que estavam cometendo ao fechar um programa dessa natureza cuja temática iria formar centenas de pesquisadores e gestores públicos para o Paraná e o Brasil, já que tínhamos alunos de vários estados da federação. O aspecto mais grave foi a demissão da equipe, o desmonte de um projeto que se consolidava e passava a ser referência na área. O capital que a FAE estava acumulando era intelectual e de imagem para a instituição. Não se tratava de lucro empresarial naquele momento e sim no futuro à medida que a própria instituição solicitou o estudo para a implantação do doutorado, que, junto com o mestrado, seria o polo de atração para futuros

alunos de graduação e pós-graduação. Um grave erro que fica registrado na história daquela instituição de ensino superior.

7. Qual é a sua análise sobre as contradições da práxis do professor Waldemiro Gremski quando era professor da UFPR – onde foi derrotado na disputa para vice-reitor – e agora no cargo de reitor da PUCPR?

Na UFPR, devido ao processo de eleições diretas, o professor Waldemiro Gremski tinha que ser democrático no exercício das suas funções como docente e dirigente devido à autonomia e à liberdade que reinam nas universidades públicas, impedindo ações autoritárias. Na PUCPR, os lamentáveis fatos de confronto com o Sinpes – com a decisão da qual ele participou levando a instituição a recusar um acordo que reintegrasse os dirigentes sindicais – demonstram que, por não ser eleito, o reitor age como um dirigente empresarial, cumprindo ordens. Por ser uma instituição confessional, a PUCPR deveria retomar a prática anterior, dos princípios evangélicos da paz, da concórdia, da humildade e da misericórdia.

8. Como analisa o presente e o futuro da profissão no atual contexto local, nacional e internacional?

Estamos vivendo um retrocesso sem precedentes no Brasil, uma anarquia legal, chegando ao cúmulo de haver uma discussão sobre “escola sem partido” no parlamento! O quadro é caótico: há um processo de fascismo declarado, desmonte da resistência organizada e deterioração das conquistas sociais, como a CLT e a Previdência Social. O poder constituído está agindo contra os direitos fundamentais. Professores sendo demitidos, submetidos à lógica do capital. Até a PUC – que pregava paz, amor e concórdia – está voltada para o lucro. O capital internacional está comprando o ensino. Há perseguição à representação sindical e ameaça à liberdade de ensino. Querem o mundo da paz dos cemitérios: sem críticas.

Contraditoriamente esta situação leva os professores a perceberem que estão sendo reduzidos à vala comum, com perda de status intelectual – e por isso devem assumir-se como trabalhadores: ou defendem a sua representação de classe ou não têm futuro, pois a profissão está fadada a desaparecer. O professor precisa de capital cultural, condições de locomoção, um salário digno para viver decentemente. Essa reação positiva é a dialética da história!

Apesar de tudo, o magistério é uma bela profissão!

Sinpes assume postura contundente em audiência pública

Em 13 de dezembro de 2016, por iniciativa da desembargadora vice-presidente do TRT da 9ª Região, Marlene Terezinha Ferverki Suguimatsu, foi realizada audiência pública para a coleta de sugestões para superar as dificuldades enfrentadas pelas entidades mantidas pela Sociedade Evangélica Beneficente.

A grande maioria das entidades e pessoas que fizeram pronunciamentos sobre o tema adotou um tom elogioso para com o Ministério Público do Trabalho e o juiz titular da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, Eduardo Baracat, protagonistas de intervenção que já dura mais de dois anos. A satisfação dos dirigentes da Faculdade Evangélica com os resultados da intervenção bem se evidencia pela outorga da titulação de Professor Honoris Causa ao juiz Eduardo Baracat em concorrida solenidade realizada no Conselho Regional de Medicina, presidida pela interventora da faculdade, professora Carmen Austrália Paredes Marcondes Ribas em novembro de 2016.

Discreparam da homogeneidade desse discurso os pronunciamentos feitos pelo vice-presidente do Sinpes, Valdyr Perrini, e pela presidente do Sindesc - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Curitiba, Isabel Cristina Gonçalves.

Nos exíguos cinco minutos que lhe foram ofertados o professor Valdyr Perrini recordou a ilicitude da bipartição inicial das intervenções, fato que teve como consequência alijar o Sinpes da fiscalização dos atos praticados no âmbito do Hospital Evangélico no qual reconhecidamente estão presentes grandes irregularidades sanáveis no âmbito do processo de intervenção. "Isto porque não fazia nenhum sentido jurídico que a intervenção incidente sobre a entidade mantenedora fosse fracionada entre as entidades mantidas, que não possuem personalidade jurídica", afirmou. O professor festejou o fato de que tal heresia jurídica finalmente foi reconhecida pelo juízo trabalhista em que tramita a intervenção. Lamentou a falta de transparência inicial da intervenção realizada ora promovendo o fechamento de cursos da Fepar superavitários segundo a documentação juntada aos autos pelo próprio interventor mentor do encerramento das atividades, ora mantendo em segredo de Justiça os honorários inicialmente fixados para o administrador antes da bipartição da intervenção. Finalizou sua manifestação temendo pelo insucesso da atuação do Ministério Público do Trabalho e da Justiça do Trabalho e ponderando que os honorários de R\$ 35.000,00 mensais fixados para o interventor do Hospital – em que pese o hercúleo trabalho a ser praticado – eram exagerados, considerando-se a precariedade da entidade objeto de intervenção.

A presidente do Sindesc, Isabel Cristina Gonçalves, manifestou sua preocupação com o pagamento em dia dos salários dos empregados do Hospital Evangélico sem o qual não vislumbrava possibilidade de manutenção do funcionamento daquele nosocômio.

Ampla discussão

No intuito de ouvir críticas e receber sugestões sobre os atos a serem praticados na continuidade do processo de intervenção, o juiz Eduardo Baracat tem convocado as entidades e personalidades interessadas para reuniões mensais em que democraticamente a situação da Sociedade Evangélica vem sendo objeto de ampla discussão. Na primeira das diversas reuniões já realizadas o magistrado justificou a iniciativa como uma oportunidade de eliminar alguns ruídos de comunicação entre as diversas partes interessadas e o Juízo, fazendo questão de alertar que não se sentiria vinculado juridicamente às conclusões expendidas nos eventos convocados.

Preocupado com constantes atrasos salariais que continuam ocorrendo no âmbito do Hospital Evangélico, em 7 de abril deste ano o Sindesc convocou as entidades de defesa dos trabalhadores interessadas para discutir provável pedido de liquidação extrajudicial da Sociedade Evangélica Beneficente. Como o Hospital e a Faculdade têm a mesma mantenedora, a discussão passa por todas as entidades representativas dos trabalhadores interessadas. Na reunião foi cogitada a possibilidade das entidades sindicais assumirem a gestão da SEB como medida extrema voltada para a salvaguarda do direito dos trabalhadores.

ATENÇÃO PROFESSOR(A) DA FACULDADE EVANGÉLICA!

Se você é ou foi professor da Faculdade Evangélica do Paraná - Fepar a partir de 2010 seu nome deve estar incluído na lista dos docentes beneficiários de diferenças de FGTS devidas por força de acordo entabulado entre o Sinpes e a Sociedade Evangélica Beneficente em maio de 2015. Confira no sítio do Sinpes se o seu nome consta da listagem. Caso não o encontre, entre em contato urgente com o Sinpes pelo telefone (41) 3225-1041 ou pelo e-mail sinpes@sinpes.org.br a fim de que você possa ser incluído na listagem dos beneficiários: <http://sinpes.org.br/site/lista-dos-professores-beneficiados-pelo-acordo-entabulado-entre-o-sinpes-e-as-faculdades-evangelicas-diferencas-de-fgts>

Professores da Spei ensaiam mobilização contra salários atrasados

Em face de reiteradas denúncias de atraso no pagamento dos salários, o Sinpes convocou os proprietários da Spei para uma mesa redonda na Superintendência Regional do Trabalho em Curitiba em 6 de fevereiro deste ano, sem que os mesmos se dignassem a comparecer.

O crônico problema foi objeto de assembleia geral em 18 de fevereiro, quando os presentes deliberaram por unanimidade delegar à diretoria do Sinpes poderes para negociar a regularização da situação. Ficou estabelecido ainda que qualquer negociação direta entre a IES e os interessados seria nula de pleno direito.

A categoria decidiu manter a mobilização mediante indicativo de greve caso a negociação não fosse concluída e o pagamento dos salários atrasados não fosse regularizado. Na oportunidade os professores presentes manifestaram a esperança de solução sensata e pacífica para os problemas trabalhistas que os afligem – até porque a movimentação realizada pela entidade sindical já rendera frutos na medida em que os salários de janeiro tinham sido quitados, ficando pendente a remuneração dos meses não pagos no ano anterior, que deveria ser objeto de negociação com o Sindicato.

Engodo

Correspondência foi remetida pelo Sinpes à direção da Spei em 21 de fevereiro do corrente informando os resultados da assembleia e colocando-se à disposição para eventual negociação coletiva. A diretoria do Sindicato estava esperançosa de que a impressão dos professores externada em assembleia viabilizasse uma negociação transparente e objetiva entre as partes interessadas.

Para surpresa do Sinpes, a representante da instituição que se fazia presente no momento da entrega do ofício recusou-se a receber o documento, exigindo cópia das procurações dos professores conferindo poderes ao Sindicato, cópia da ata de assembleia, o número e a identificação dos docentes presentes na ocasião. A postura autoritária desmente a boa-fé revelada pelos professores que compareceram à assembleia, sinalizando uma lamentável atitude persecutória.

Em face do engodo constatado, em 23 de fevereiro o Sinpes enviou à Spei comunicação das deliberações da assembleia mediante telegrama com cópia confirmatória de inteiro teor e aviso de recebimento.

Intransigência

Em que pese os salários não estivessem em dia, nenhum docente interessado compareceu à assembleia convocada pelo Sinpes para 11 de março deste ano. O fato leva o Sinpes a presumir que houve coação sobre os professores, o que caracteriza mais um ato antissindical dos Grupos Italma Holding e Digamma Educacional, que adquiriram essa instituição de ensino sob a expectativa de regularizar os crônicos problemas salariais amargados pelo corpo docente.

Diante da intransigência e da postura prepotente e arrogante dos adquirentes da Spei, a alternativa foi o ajuizamento de ação trabalhista voltada para o recebimento dos salários atrasados mediante tutela antecipada, distribuída para a 8ª Vara do Trabalho de Curitiba, cujo pedido se encontra pendente de apreciação pelo juiz Fabrício Nicolau dos Santos.

O OUTRO LADO Em atenção ao pedido de esclarecimentos enviado pelo Didata em 17/04/16 a direção da Spei informou que os pagamentos de salários de professores e funcionários estão sendo efetuados em dia na data prevista pela legislação desde que a atual administração assumiu. Se tivesse sido convocada para a mesa redonda na Superintendência Regional do Trabalho, a direção da Spei teria enviado representação, porém foi informada pelos próprios professores de que se tratava de evento com os professores. Nenhum embaraço foi criado para receber a correspondência enviada pelo Sinpes – a pessoa que levou o documento ficou de levar em mãos no dia seguinte a cópia da ata de reunião com os professores, o que não ocorreu. A instituição nega peremptoriamente ter coagido professores a não participarem da assembleia e afirma ter incentivado o comparecimento. A Spei ainda não havia sido citada sobre a ação trabalhista até o fechamento desta edição e pretende tomar as providências cabíveis assim que receba a citação.

Professor de jornalismo é reintegrado à UTP pela Justiça

Arbitrariamente despedido em 2004 durante o período de férias em represália por sua participação em greve de docentes contra atrasos no pagamento dos salários, o professor de jornalismo Valdir Cruz foi reintegrado ao quadro docente da Universidade Tuiuti do Paraná - UTP no final de 2016 por decisão da Justiça do Trabalho. Em face da nulidade da despedida, a IES foi condenada ao pagamento dos salários devidos desde o afastamento até a efetiva reintegração.

“Busquem os seus direitos e não percam a esperança porque a Justiça vem e a luta deve ser levada até o fim”, declarou o professor ao Didata. Para ele, o caso deve servir de lição às IES para que paguem em dia e corretamente os direitos trabalhistas, já que o desrespeito sai caro:

“O professor passa a vida estudando e se preparando para ser maltratado pelas instituições de ensino”, afirma.

Ao retomar suas funções, Cruz sentiu na carne o arrocho salarial sofrido pela categoria nos últimos anos visto que o poder aquisitivo de sua remuneração é infinitamente menor, em que pese tenha sido reintegrado com o mesmo número de aulas que lecionava há 13 anos.

Pouco antes do fechamento da presente edição, o Sinpes teve notícia de que o professor reintegrado concordou em parcelar em 58 vezes os expressivos valores que foram objeto de condenação judicial em face da despedida abusiva, pondo fim a uma pendência judicial que durou mais de uma década. A transação foi homologada no dia 04 de abril de 2017 pela juíza titular da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba.

Acordo judicial resolve impasse no Camões

Um acordo para garantir a regularização dos pagamentos dos salários atrasados foi celebrado entre o Sinpes e o Instituto de Ensino Superior Camões, homologado pela Justiça do Trabalho em novembro de 2016 e acolhido pela 5ª Vara Cível de Maringá em fevereiro deste ano.

O Sinpes liderou manifestações em que foi denunciada a situação de penúria vivenciada pelos docentes, com alguns lances dramáticos. Para viabilizar a panfletagem convocando a comunidade acadêmica à mobilização, o Sinpes precisou contratar uma empresa de vigilância privada.

O “final feliz” resultou de interessante engenharia jurídica engendrada pelos advogados de ambas as partes, Denise Agostini e José de Jesus Gonçalves Bambil, pelo Sinpes e Camões, respectivamente. Segundo os termos negociados, os salários foram regularizados mediante a transferência de valores bloqueados pela Justiça e penhora de valores obtidos por recompra de créditos do Fies, destinados prioritariamente ao pagamento dos débitos trabalhistas.

Os termos criativos do ajuste foram recebidos num primeiro momento com desconfiança pelos professores do Camões, na assembleia realizada para sua aprovação, já que o pagamento dos salários dependia não só da boa vontade das partes, mas da homologação da 23ª Vara do Trabalho, da aquiescência do Juizado Cível de Maringá e da colaboração da burocracia federal que gerencia o Fies.

Contrariando vaticínios pessimistas em 21 de fevereiro deste ano o montante necessário ao pagamento dos salários tornou-se disponível na Justiça do Trabalho e foi imediatamente repassado para os interessados com a colaboração dos empregados do Sindicato, que fizeram horas extras para encerrar o longo episódio de atraso salarial. O Sinpes permanece vigilante a fim de que os salários não voltem a atrasar naquela instituição de ensino.

O inteiro teor do acordo está disponível para consulta no sítio do Sinpes: <http://sinpes.org.br/site/wp-content/uploads/2017/02/Acordo-Camoes-2017.pdf>.

O OUTRO LADO Até o fechamento desta edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de posicionamento enviado à instituição em 17/04/17 por e-mail.

Clima conturbado afeta Dom Bosco Marumbi

No ano letivo de 2016 os professores da Unidade Marumbi das Faculdades Dom Bosco passaram grandes constrangimentos provocados pelo diretor José Antonio Pinto Capito.

Compromissos assumidos por coordenadores a respeito da distribuição de aulas e de pagamentos pelos trabalhos de educação à distância foram desconsiderados por esse gestor, que mantinha permanentemente uma postura considerada pelo Sinpes como truculenta em relação a seus subordinados. A responsabilidade por algumas reclamações de alunos na ouvidoria da instituição foram simplesmente “repassadas” para professores que não tinham competência para a solução dos problemas.

Na avaliação do Sinpes, o afastamento de Capito das funções de direção neste ano letivo de 2017 não parece ter sido consequência do conturbado clima organizacional por ele provocado, já que boa parte daqueles em relação aos quais o diretor nutria permanente animosidade foram impiedosamente demitidos ao final de 2016 pela nova direção, concluindo-se assim o trabalho de desmantelamento da instituição de ensino.

O OUTRO LADO Em atenção ao pedido de esclarecimentos enviado pelo Didata em 17/04/17, as Faculdades Dom Bosco informaram que o professor José Capito exerceu a direção até o final do ano letivo de 2016. Nesse período, o professor Capito focou sua gestão no preparo da faculdade para o seu credenciamento institucional como Centro Universitário, o que lhe permitirá ter mais qualidade e um crescimento mais rápido. Algumas situações foram revisadas para atender às exigências do Ministério da Educação, especialmente quanto ao regime de trabalho e à titulação acadêmica dos docentes. Desde janeiro deste ano a instituição está sob a direção da professora Claudia Regina de Brito, que vem fazendo um trabalho igualmente primoroso em todos os sentidos, incluindo a busca pelo aprimoramento dos canais de comunicação da direção com a comunidade acadêmica interna – professores, alunos e colaboradores administrativos – e externa.

Leocádio Correia também atrasa salários

A Faculdade Doutor Leocádio Correia - Falec – que mantém cursos de graduação de administração, ciências contábeis, pedagogia e teologia espírita e pós-graduação em docência de ensino superior, gestão de pessoas, educação especial e inclusiva – também está atrasando o pagamento dos salários.

Denúncias feitas ao Sinpes por professores que pediram a preser-

vação do sigilo da fonte dão conta de que os salários de outubro de 2016 ainda não foram pagos para a grande maioria dos docentes. O Sinpes requereu perante a Superintendência Regional do Trabalho a realização de mesa redonda em que solicitará dessa entidade de ensino superior um cronograma para pagamento imediato dos salários atrasados, sob pena de buscar esse direito pela via judicial.

O OUTRO LADO Até o fechamento desta edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos enviado à instituição em 17/04/17 por e-mail.

GPCON: Educação e negócios

Para se ter uma ideia de a que ponto chegou a mercantilização do ensino superior privado, um portal chamado GPCON vem promovendo uma espécie de “*headhunting*” de professores: oferece vagas de empregos, banco de currículos, treinamentos, eventos, cartões de visita e até uma loja virtual.

Sediado em Curitiba no bairro do Portão, o GPCON define-se como “uma empresa composta por profissionais da área educacional de diversas áreas do conhecimento, que compartilham experiências e oportunidades”. Na prática, ao que tudo indica se trata de um lance de esperteza para ganhar dinheiro à custa da ingenuidade e do desespero dos professores na atual conjuntura de desemprego.

Para análise e avaliação de currículos, é cobrada uma taxa de R\$ 200,00. O milheiro de cartões de visita com a marca GPCON custa R\$ 150,00. E por menos de R\$ 0,99 ao dia ou R\$ 360,00, uma “assinatura anual GPCON” garante uma “Conta Pós” que inclui envio de currículos para as IES parceiras sem necessidade de aguardar sete dias, além de “oportunidades via WhatsApp”. A anuidade pode ser parcelada em até seis vezes no cartão de crédito. Os links “GPCON Sustentabilidade” e “GPCON Saúde” dão em páginas inexistentes.

O Sinpes pretende denunciar o GPCON ao Ministério Público do Trabalho para que sejam punidos seus responsáveis, pois se aproveitam do desemprego que aflige os trabalhadores em geral e os professores em particular para se locupletarem como intermediários no agenciamento de emprego.



No entender do Sindicato, agências de empregos privadas constituem atividades lícitas apenas e tão somente na medida em que sua atividade seja custeada pelos empregadores que se valem desses serviços especializados para obtenção de mão de obra. Atribuir essa conta ao trabalhador desempregado com a promessa de “maior agilidade” no encaminhamento de currículos para IES parceiras é conduta que precisa ser investigada e coibida pelo Ministério Público do Trabalho.

O OUTRO LADO Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado pelo Didata em 17/04/17, o diretor e proprietário do GPCON, professor Carlos Frederico de Andrade, informou que se trata de uma empresa de serviços educacionais entre os quais a divulgação de oportunidades para a área da Educação em todos os níveis. Segundo ele, a intermediação de recursos humanos não se caracteriza, pois o GPCON atua no mesmo molde dos classificados de jornais, divulgando vagas para docência, coordenações de cursos, tutoria, conteudistas, secretários acadêmicos e demais funções disponíveis em centenas de instituições, que anunciam semanalmente suas vagas. Também são divulgados concursos públicos, processos seletivos, chamadas de artigos para congressos e convites para eventos das instituições parceiras e profissionais cadastrados. Os interessados não pagam pelo cadastramento, pela participação em eventos e pelos empregos conquistados. É cobrada uma assinatura para serviços exclusivos como análise, avaliação e encaminhamento de currículos com antecedência, orientação para a carreira e recebimento de avisos de vagas via e-mail, SMS ou WhatsApp. Nenhuma taxa é cobrada das empresas para divulgação das vagas. Segundo Andrade, em dez anos de atuação o GPCON possibilitou a contratação de milhares de professores, coordenadores de cursos, diretores de faculdades, profissionais administrativos, que indicam novos participantes.

Fapar junta turmas irregularmente

No início deste semestre letivo, a Faculdade Paranaense - Fapar juntou duas turmas do curso de farmácia em uma turma única com nada menos que 102 alunos! Para tanto, o auditório da instituição foi transformado em sala de aula. A Fapar não respeita o direito do professor a pagamento adicional quando a turma resultante apresenta número maior de alunos do que as turmas originárias.

Amontoar alunos é a prática comum a instituições que querem economizar recursos com a contratação de professores. Embora não exista limitação legal para a quantidade de alunos, especialistas em educação superior apontam os prejuízos da superlotação para a qua-

lidade do ensino. Aumentam as dificuldades para ensinar ou aprender em ambiente superlotado. A educação de qualidade pressupõe relação entre professor e aluno, que se torna mais difícil em salas superlotadas. Para melhorar sua aprendizagem, o estudante requer atenção, acompanhamento e algumas vezes auxílio individualizado por parte do professor. Classes superlotadas inviabilizam essas condições – e quanto mais estudantes na sala, maior a dificuldade do professor em manter a atenção da turma.

Por esses motivos, a luta contra a superlotação das classes está entre as prioridades das entidades representativas dos professores.

O OUTRO LADO Em atenção ao pedido de esclarecimentos enviado pelo Didata em 17/04/17 a Fapar negou que tenha havido junção de turmas no período matutino do curso de farmácia. Segundo a instituição, os professores contratados iniciaram suas disciplinas com 102 discentes e atualmente são 97 matriculados. A turma do primeiro período iniciou e permanece com o mesmo número de matriculados sem caracterizar o acúmulo de turmas previsto na Convenção Coletiva de Trabalho. A sala de aula do primeiro período conta com espaço adequado, quadro negro de 6 metros de comprimento por 1,35 metros de altura, carteiras confortáveis, projetor permanente, ar condicionado e sistema de som com microfone e caixas amplificadoras.

Mora salarial aflige professores da Facel e EBS

Em 14 de março deste ano, representantes do Sinpes, da Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras - Facel e do Centro Estação de Estudos Superiores (Estação Business School) participaram de mesa redonda na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego para tratar dos atrasos no pagamento de salários e recolhimento do FGTS, bem como acordos ilegais de parcelamento de valores feitos pela instituição diretamente com professores.

O objetivo da convocatória foi equacionar o problema crônico de atraso salarial e oportunizar que as empregadoras negociem uma saída para por fim à caótica situação. Na oportunidade, as IES reconheceram as pendências relativas a 2016. As partes comprometeram-se a manter entendimentos para a resolução do conflito. Os empregadores assumiram o compromisso de submeter ao crivo do Sinpes no prazo de 30 dias um plano para a quitação das pendências. Passado esse prazo, o Sinpes convocará assembleia para que os professores interessados se manifestem sobre a proposta de pagamento das pendências salariais que ficou de ser apresentada pela empregadora.

Para o Sinpes, a situação é tão grave que o Ministério Público do Trabalho deflagrou processo contra a Facel e a EBS em face de denúncias anônimas dos atrasos salariais amargados pelos professores e empregados não docentes. Instado a se manifestar, o Sinpes promoveu consulta aos professores interessados, que confirmaram a situação de penúria em que se encontram. E já instruiu o procedimento instaurado com todos os documentos de que dispunha tomando o cuidado de não revelar a identidade dos informantes.

Os professores da Facel e do Centro Estação de Estudos Superiores - EBS estão há muito tempo sem receber integralmente seus salários, 13º, férias e terço de férias. O Sindicato recebeu diversas denúncias sobre as irregularidades. Ao arrepio da lei, a Facel tem entabulado negociações diretamente com docentes sem a participação do Sinpes, instando-os a assinarem documentos concordando com o parcelamento dos salários em atraso – compromisso que deixa reiteradamente de cumprir. Com relação à Estação Business School, as promessas descumpridas são ainda mais displicentes.

Prejuízos

Os grupos Italm Holding e Digamma Educacional adquiriram essas instituições de ensino proclamando força e condições de sanar seus crônicos problemas financeiros. Tal expectativa frustrou-se na medida em que os problemas não foram solucionados. Os alunos também estão sendo profundamente prejudicados pela situação.

Concluídas as negociações com o Sinpes, este convocará os professores prejudicados para uma assembleia em que as condições de pagamento dos salários atrasados poderão ser aceitas ou rejeitadas pelos interessados, mediante votação secreta. Nessa oportunidade poderão ser adotadas outras providências para pressionar os empregadores a regularizarem a mora salarial que aflige esses docentes.

O OUTRO LADO Em atenção ao pedido de esclarecimentos enviado pelo Didata em 17/04/17, a direção da Facel informou que, apesar das dificuldades enfrentadas pela instituição assim como pelos demais setores da economia, os salários do corpo docente e administrativo estão sendo pagos em dia desde janeiro de 2017, conforme conversado com os representantes do Sinpes, na citada mesa redonda. A instituição afirma estar efetuando o pagamento dos salários nas datas legais com prioridade desde o início deste ano. A direção está buscando viabilizar um acordo com os professores para acertar os valores em aberto referentes ao período de outubro a dezembro de 2016, proposta que será apresentada ao Sinpes. O objetivo é sanar os débitos – e para tanto a instituição precisa do apoio das entidades representativas. O parcelamento dos débitos de FGTS está sendo pactuado diretamente na Caixa Econômica Federal. A redação do Didata não conseguiu contato com a direção da EBS, pois os e-mails cadastrados, o website www.ebs.edu.br e o telefone (41) 31238800 estão inoperantes.

Pipocam denúncias de distorções no Fies

Em janeiro deste ano pipocaram nos veículos de comunicação denúncias de boletos de cobranças adicionais apresentados por IES a centenas de estudantes beneficiados pelo Fundo de Financiamento Estudantil ao Ensino Superior - Fies. No entanto, os contratos informam claramente o valor adicional que os estudantes contemplados pelo programa devem desembolsar: zero reais.

Além dos boletos de cobranças extras, há um assombroso superfaturamento dos preços para os alunos financiados com recursos públicos. Segundo reportagens, dois alunos que fazem o mesmo curso na mesma instituição de ensino pagam valores com exorbitante diferença. Para o aluno 100% financiado pelo Fies, a mensalidade desembolsada pelo governo é de R\$ 1.501,00 enquanto o aluno que custeia o mesmo curso com recursos próprios paga R\$ 769,00.

“A gestão do Fies é um descalabro” declarou a ministra do Tribunal de Contas da União (TCU) Ana Arraes. Estudo do órgão sobre o enriquecimento acelerado dos grupos de ensino privado dá conta de que o lucro líquido dos quatro maiores disparou entre 2010 e 2015: Kroton cresceu 22130%, Anima cresceu 820%, Estácio cresceu 565% e Ser Educacional cresceu 483%. “Não se pode desconsiderar a importância do Fies para o crescimento do setor privado que explora as atividades de ensino superior no país”, afirma o relatório do TCU. A conclusão é que um programa do governo federal responde hoje por boa parte do orçamento de instituições privadas de ensino superior, pois em algumas delas 80% dos alunos são financiados com dinheiro público. Por outro lado, segundo análise de especialistas, o controle desses grupos privados para que preservem a qualidade de ensino não cresce de forma proporcional ao numerário amealhado.

A disparada das ações dos grandes grupos educacionais brasileiros chamou a atenção de analistas de investimentos, que constatarem as distorções. Também foram denunciados casos de manipulação dos resultados do Enade por meio de manobras e adulterações, incluindo práticas de falsidade ideológica e corrupção. Uma nota baixa no Enade pode levar uma IES a ser excluída de benefícios federais. Professores forçados a adulterar avaliações e alunos prejudicados podem cobrar indenizações na Justiça.

Direito de manutenção do plano de saúde ao empregado demitido: uma abordagem consumerista

Lia Nara Viliczinski de Oliveira

O empregado que era beneficiário de contrato coletivo de prestação de assistência médica por plano de saúde que foi demitido ou exonerado sem justa causa, ou ainda que tenha se aposentado, tem direito à manutenção do plano de saúde se contribuiu mensalmente para o pagamento do plano mediante desconto em folha de pagamento.¹

Esse direito é válido para os contratos após 1999. Ainda que o empregado não tenha o desconto em folha de pagamento, mas em algum momento já teve os descontos em algum período do contrato de trabalho, terá esse direito resguardado com base na soma dos períodos em que teve o plano de saúde descontado.

Para tanto, deverá a empresa comunicar o direito de permanência do empregado ao plano de saúde no prazo de 30 dias. Caso não ocorra, o ex-empregado, consumidor, deverá procurar os seus direitos.

A empresa fornecedora do Plano de Saúde poderá, a critério do empregador, oferecer o mesmo plano dos empregados ativos ou ainda um novo plano exclusivo para os demitidos sem justa causa e aposentados. Nesta última hipótese – na qual haverá um novo plano exclusivo – o consumidor deverá ter respeitadas as mesmas características, com as mesmas coberturas, condições de reajustes, faixa etária e fator moderador de antes da demissão ou aposentadoria. No entanto esse direito ainda encontra limitações uma vez que poderá permanecer no plano pelo equivalente de um terço do tempo total de contribuições, sendo pelo mínimo de seis meses e máximo de dois anos.

Já as regras para o aposentado são diferentes. Este se aposentado há menos de dez anos poderá manter o plano de saúde por

um ano para cada ano em que ficou vinculado à empresa. Em outro giro, se aposentado há mais de dez anos poderá permanecer no plano indefinidamente.

Oportuno ressaltar que os prazos de carência se mantêm, sendo que o consumidor tem o prazo de 60 dias antes do término de permanência no plano para exercer a portabilidade ao plano de saúde individual ou coletivo por adesão.²

Procurando proteger os interesses desse ex-empregado que agora é equiparado a consumidor³, para dar equilíbrio aos contratos de planos de saúde, ainda que outrora considerado como aderente-indireto, há amplo amparo na lei, na doutrina e na jurisprudência de que esse indivíduo continua sendo beneficiário da prestação contratual, não se justificando o tratamento desigual pela empresa operadora do plano, exploradora de atividade econômica com fins lucrativos.

Para amparar a vulnerabilidade do ex-empregado – que além de perder o emprego, perdeu também o plano de saúde – e buscando reduzir a estampada segregação, entendeu o STJ por inexistir argumentos para reverter acórdão que julgou procedente “ação de obrigação de fazer proposta”, determinando à operadora de plano de saúde a manutenção de vínculo – originalmente estabelecido através de contrato coletivo intermediado por empresa empregadora do autor da ação – mesmo após o encerramento de suas atividades “devido à necessidade de serem protegidos os direitos básicos do consumidor, relacionados à saúde e à vida, bem como pela exigência de que as cláusulas contratuais sejam interpretadas da maneira que lhe for mais favorável (artigos 6º, I, e 47 do Código de Defesa do Consumidor). BRASIL. STJ. AgRg no Ag nº 857924/RJ. Rel.: Ministro Sidnei BE-

NETI. 3ª Turma. Julgamento: 19/06/2008. DJe: 01/07/2008.

Não é diferente o entendimento do Tribunal de Justiça do Paraná, em suas recentes decisões que buscam proteger a função social do contrato de consumo de “seguro-saúde”. (TJPR - 10ª C. Cível - AI - 1537616-6 - Curitiba - Rel.: Guilherme Freire de Barros Teixeira - Unânime - J. 04.08.2016; TJPR - 8ª C.Cível - AI - 1549338-8 - Campo Largo - Rel.: Vicente Del Prete Misurelli - Unânime - J.11.08.2016)

Lia Nara Viliczinski de Oliveira é pós-graduada em direito civil e empresarial, mestranda em direito econômico, advogada no escritório Duarte e Galeb Advogados Associados

¹ http://www.ans.gov.br/images/stories/Materiais_para_pesquisa/Materiais_por_assunto/cartilha_aposentadosedemitidos.pdf

² Por ex-empregado demitido ou exonerado sem justa causa ou aposentado durante o período de manutenção da condição de beneficiário garantida pelos artigos 30 e 31 da Lei 9.656/98. Nesse caso, a portabilidade deve ser requerida entre o primeiro dia do mês de aniversário do contrato e o último dia útil do terceiro mês subsequente ou no prazo de 60 dias antes do término do período de manutenção da condição de beneficiário in <http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/contratacao-e-troca-de-plano/troca-de-plano-de-saude-sem-cumprir-carencia> acessado em 02/02/2017.

³ A redação do art. 30 da Lei dos Planos de Saúde, a qual recepciona essa construção ao prever que: “Ao consumidor que contribuir para produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, em decorrência de vínculo empregatício, no caso de rescisão ou exoneração do contrato de trabalho sem justa causa, é assegurado o direito de manter sua condição de beneficiário, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o seu pagamento integral” e ainda a súmula nº 469 do STJ que prevê: “Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde”.

10 motivos para atribuir nota 0,0 ao Novo Ensino Médio

Bernardo Kestring

Novo Ensino Médio, você conhece? Quando se conhece minimamente os dados da educação do nível médio brasileiro, é inegável a necessidade de mudança. Basta atentar-se para o fato de que mais de 50% dos jovens entre 14 e 18 anos não se formam no ensino médio. Milhões de jovens são retidos ou se evadem dos bancos escolares – e aos que permanecem se oferece uma formação bastante deficitária em condições ainda piores. Os últimos levantamentos oficiais dão conta de que há uma falta de mais de um milhão de professores nesse nível de ensino. Apesar de todos os problemas, é inaceitável que a reforma tenha ocorrido como ocorreu.

O *slogan* do governo federal para a reforma é **“Novo Ensino Médio. Quem conhece, aprova”**. Esse é exatamente o problema: nós não conhecemos, não tivemos a oportunidade de conhecer, discutir, sugerir mudanças. A reforma ocorreu rapidamente, depois de surgir em setembro de 2016 como Medida Provisória nº 746 e em fevereiro de 2017 foi sancionada a Lei nº 13.415/2017. Isso mesmo: uma reforma estrutural e curricular que muda radicalmente a educação no nível médio em todo o país feita em menos de seis meses sem discussão com as universidades, especialistas, escolas e professores. Por esse motivo apresentaremos a seguir uma lista com dez motivos para atribuir nota zero (0,0) à reforma:

1º – A Reforma O que significa reformar? Na vida cotidiana quando se fala em reforma – por exemplo, reforma da cozinha de casa – o que se deseja é que ela traga melhorias para os moradores, mais conforto ou praticidade. Sou bastante cético quanto às melhorias dessa reforma da Educação.

2º – Formação precarizada Hoje a grade curricular do ensino médio conta com treze disciplinas – português, matemática, geografia, filosofia, sociologia, história, biologia, química, educação física, artes, língua estrangeira moderna e literatura. Com a reforma há a promessa de uma suposta liberdade de escolha por parte do estudante a respeito de seu currículo. Porém, existirão apenas cinco áreas ou itinerários de formação com a reforma – ciências na natureza, linguagens, matemática, ciências humanas, formação técnica e profissional – diminuindo, portanto, a oferta de conteúdos da formação dos jovens.

3º – Tempo de permanência na escola A nova lei, que segundo o governo entrará em vigor somente em 2019, aumentará de quatro horas diárias para cinco e posteriormente para

sete horas. Ou seja: saindo de 800 horas letivas anuais para – depois de implementada a reforma – totalizar 1.400 horas. No entanto, sem professores qualificados, formação continuada, recursos e novas estruturas físicas, o tempo de permanência na escola não significa qualidade na Educação, especialmente com a aprovação do teto de gastos já em vigor, que limita o aumento dos investimentos ao crescimento do PIB do ano anterior – o qual, diga-se de passagem, não anda nada bem. Além disso, o aumento da carga horária pode se tornar um empecilho ou mesmo um impedimento ao aluno trabalhador para frequentar a escola. Pela impossibilidade de cumprir com a carga horária exigida, o mesmo pode ser impelido – dada a generalidade e abstração da nova legislação – para as redes privadas de ensino com financiamento público para engordar os cofres dos empresários da Educação.

4º – Notório saber Sem conceituar ou explicar como se daria o reconhecimento destes saberes e quem os reconheceria, a formação profissional ficaria a cargo de técnicos das áreas sem qualquer formação pedagógica. Mais uma vez uma tentativa apressada de tentar resolver o problema crônico e de forma barata da falta de professores no país.

5º – Formação profissional A propaganda afirma que o estudante sairá do colégio com uma profissão específica por ele escolhida. Bastante questionável, pois mesmo na escolha dos cursos superiores os jovens têm bastante dificuldade. Além disso, uma única formação específica em um tempo no qual temos que nos preparar para muitas profissões parece bastante reducionista e temerário, já que postos de trabalho surgem e somem constantemente.

6º – Terminalidade A existência de lacunas na nova lei nos permite especular sobre a continuidade da exigência da obrigatoriedade deste nível de ensino, ou seja, o Ensino Médio poderia deixar de fazer parte da Educação Básica sem implicações legais às mantenedoras, uma vez que, ao encontrar um emprego, basta comunicar a escola e automaticamente ele já alcançou seu objetivo. Resta interrogar sobre a qualificação desse jovem, sua capacidade de compreender o mundo do trabalho, relações econômicas, salário, participação política e cidadania.

7º – Currículo mínimo Com a reforma, permanecerão obrigatórias em todo percurso formativo apenas as disciplinas de matemática, língua portuguesa e língua estrangeira

moderna com obrigatoriedade do inglês, pretendendo garantir sucesso nas avaliações internacionais e melhor ranqueamento. Quanto à preferência do inglês sobre o espanhol ou qualquer outro idioma, ficam claras as relações políticas e econômicas de dependência e subserviência. As três disciplinas estarão presentes em toda a formação enquanto as demais carecem da aprovação pelo MEC da Base Nacional Comum Curricular. Depois de aprovada, a BNCC orientará a organização dos sistemas estaduais de ensino. Em tal liberdade podem residir os perigos de uma Educação pautada por devaneios e arbítrios de governos locais.

8º – Ensino tecnicista As disciplinas de filosofia e sociologia não sendo mais obrigatórias ficam na transversalidade, como, aliás, já o estavam até 2008. Sabemos que dessa forma os conteúdos dessas disciplinas históricas são negligenciados aos estudantes, comprometendo, portanto, a sua formação. Esses alunos por sua vez ignorarão o legado cultural que lhe seria de direito proporcionado por esses conteúdos. A retirada dessas disciplinas no nível médio tem efeito encorajador também no ensino superior porque a realidade tem revelado que alguns cursos – especialmente das áreas técnicas – têm retirado essas disciplinas de suas grades.

9º – Insensibilidade Insensível a toda e qualquer demanda popular, mesmo daqueles que mais seriam afetados, os próprios estudantes – que sequer foram ouvidos no período do movimento “Ocupa” ainda em 2016, quando mais de mil escolas foram ocupadas em todo o país tentando abrir um canal de negociação – o governo federal simplesmente ignorou o movimento.

10º – Governo ilegítimo Usurpador, traidor, reformista, tecnocrata e machista, o governo, portanto, jamais deveria se considerar autorizado a desestabilizar a democracia, a liberdade, a cidadania por meio de reformas estruturais como a da Educação, da previdência e trabalhista que afetam especialmente os assalariados, os trabalhadores rurais, as mulheres e as minorias – ou seja, aqueles que mais precisam do Estado.

Nessas condições a tendência da efetivação das reformas não tem outro destino senão o completo fracasso para a sociedade brasileira – como, aliás, tem sido todo o governo de Michel Temer.

Bernardo Kestring é professor de filosofia e primeiro tesoureiro do Sinpes

O sonho do crescimento econômico

Claudio Henrique de Castro

Em 1981, por meio de inclusão na Constituição, os professores ganharam o tempo diferenciado para a aposentadoria, 25 anos para mulheres e 30 anos para homens.

Em 1994 (governo FHC) foi retirada a aposentadoria por tempo especial dos professores universitários com a expansão mercadológica do ensino privado superior.

Agora, na anunciada reforma previdenciária, a previsão é a retirada do direito ao tempo diferenciado para a aposentadoria especial dos professores do ensino médio e fundamental.

Gradativamente, professores da rede pública têm perdido direitos e benefícios. Na rede privada a história é muito pior.

O quadro que se enfrenta é uma “macdonaldização” do ensino. Professores qualificados são despedidos pelo custo dos seus diplomas de pós-graduação. Professores que “cobram a matéria” e reprovam demais, igualmente são demitidos. Professoras grávidas ou na volta ao trabalho em decorrência de filhos pequenos recebem horários apertados e pedem a sua demissão. Não se fala em cotas para inclusão de professores com necessidades especiais, cotas raciais ou de etnias.

Todo semestre, para os horistas, é um sufoco a busca das aulas para manter o salário.

A administração financeira das instituições privadas, normalmente, é precarizada.

Muita propaganda para atrair novos alunos, uma espécie de “gado humano” para os empresários do comércio que, sem nenhuma vocação, se aventuram na gestão de faculdades.

A fiscalização do Ministério da Educação é quase sempre uma lenda. Nas épocas das

validações ou revalidações de curso, as faculdades escondem os graves problemas trabalhistas e os fiscais, na sua maior parte, fingem que não têm nada a ver com isto e validam os cursos depois de lanchinhos lautos e exposições hipócritas onde figuram a coordenação e outros profissionais de “gestão”.

Abundam cursos à distância, que empobrecem as graduações, a preços cada vez mais baratos para atrair a clientela ludibriada pelo marketing.

Naufraga o ensino no Brasil, em todos os níveis. Procura-se quem saiba escrever e ler.

Aumentam as pós-graduações que são um remédio tardio à falência das graduações.

Em regra, não se tem estabilidade, nem carreira. A docência é um bico.

As reformas trabalhista e previdenciária que se anunciam para o primeiro semestre de 2017 pretendem “modernizar as relações trabalhistas”, conferindo autonomia de vontade entre as partes, um discurso para tirar direitos e “dar aos pobres o tostão e, aos ricos, o milhão”. Isso tudo na bagunça institucional e na ausência de legitimidade que assola o país.

Falta consciência política para os professores e à classe trabalhadora. Vivemos uma ressaca partidária, onde as siglas são apenas letras que se juntaram, sem coerência ideológica ou programática, com o firme propósito de saquear os cofres públicos.

Toda vez que convocamos assembleias, normalmente, para tratar de salários atrasados e direitos suprimidos, poucos, mas valorosos professores aparecem. É o medo da despedida, “ruim com o emprego, pior sem ele”.

Os representantes de empresas e profissionais fazem caras e bocas de apreensão,

mas ocultam nas reuniões prévias às negociações coletivas, o riso largo nas articulações orquestradas para aumentar os lucros e diminuir os custos, isto é, os benefícios diretos e indiretos aos nobres professores, as peças fundamentais desta engrenagem intelectual.

Fala-se que o país precisa de infraestrutura, obras, estradas, rodovias, transporte público ágil, crescimento da indústria, retomada do crescimento econômico e da estabilização.

Ninguém fala, ou sequer sabe, a importância do crescimento intelectual para alavancar o desenvolvimento.

Com efeito, não há projeto de crescimento econômico sem conhecimento.

Tempos bicudos, nos quais urgem estratégias de retomada do “crescimento intelectual” brasileiro, que nunca será realizado sem a valorização dos professores.

Onde estão a nossa literatura, a nossa música, as nossas artes, o nosso saber, a nossa tecnologia? – Silêncio.

Enquanto o Brasil tratar seus professores da forma que aí está, com menosprezo e escárnio, não teremos dignidade nem poderemos sequer sonhar com o desenvolvimento civilizatório.

O pilar fundamental do desenvolvimento econômico, humano ou social é o conhecimento.

Categoria! Vamos juntos construir uma nova realidade, sem falsas promessas, mas com a consciência de que se não lutarmos, continuaremos na marcha da degradação e da extinção dos nossos direitos.

Claudio Henrique de Castro é professor de direito da UTP e secretário geral do Sinpes

Reflexões de um professor de ensino superior parlamentarista histórico

Existe o tempo de plantar e o tempo de colher! Resta saber se essa atividade será terceirizada...

O assustador é que temos um governo sem matriz econômica definida! Aqui o político paralisou o econômico!

O governo não é neoliberal, porque cogi-

ta o aumento de impostos. Não trabalha com um Estado de bem estar social porque há o sucateamento de muitos serviços públicos. Não é corporativista porque quer desconcentrar o Estado. Não é nem ortodoxo, nem heterodoxo! É uma anomalia! Um câncer!

Para mudar isso, de verdade, só mudando o sistema político!

Chega de presidencialismo, com sua enorme concentração de poder! O sistema político tem que ser mais dinâmico e ágil!

Luiz Alexandre Carta Winter é professor de graduação e pós-graduação em direito internacional público e privado na PUCPR, advogado militante e primeiro titular do Conselho Fiscal do Sinpes

Jornada de trabalho do professor – do artigo 318 da CLT em fac

Três razões primordiais são levadas em conta quando o legislador estabelece para determinadas profissões jornadas de trabalho inferiores à regra legal de 8 horas diárias e 44 horas semanais: o caráter penoso da atividade realizada, o prestígio social da profissão e a capacidade de articulação e defesa dos direitos dos profissionais beneficiados.

Assim, não constituem privilégios nem tampouco benesses da lei as jornadas diárias reduzidas conquistadas pela categoria profissional dos bancários (seis horas), dos jornalistas (cinco horas) e dos professores (quatro horas aulas consecutivas e seis intercaladas), dentre outras, consagradas pela Consolidação das Leis do Trabalho, promulgada em 1º de maio de 1943 ou por leis posteriores.

Induvidoso que de meados do século XX para cá a penosidade da atividade dos professores do ensino fundamental, médio e superior só se exacerbou. Alunos e famílias cada vez mais exigentes, complexidade dos recursos tecnológicos cujo domínio se tornou essencial para o exercício da profissão, necessidade de reciclagem e atualização permanente mediante aquisição de livros e participação em simpósios e congressos, multiplicação de exigências burocráticas por parte dos órgãos estatais e das instituições de ensino e necessidade de tempo disponível além da jornada lecionada para correção de provas e trabalhos e preparação de aulas, só fizeram dificultar e desestimular o exercício dessa profissão.

O mesmo não se diga acerca do prestígio social e da capacidade de articulação e de defesa dos direitos dos profissionais da educação – de estarrecer a má fé ou a despolitização de alguns sindicalistas que chegaram a vir a público enaltecer a alteração do artigo 318 da CLT!

Aproveitando-se deste momento de desarticulação e de estupefação da classe trabalhadora e das crescentes internacionalização e precarização da Educação, justamente quando razões de saúde pública e individual física e mental exigem mais do que nunca que se

estabeleçam condições de trabalho condignas para os docentes com a fixação de um salário justo para uma jornada razoável de trabalho lecionada, o deputado do PSDB do Rio de Janeiro, Otávio Leite, na calada da noite da aprovação do pacote de reforma do ensino médio, conseguiu a proeza representada pela revogação do artigo 318 da CLT supostamente pondo fim à jornada especial do professor.

Otávio Leite é um típico representante do baixo clero do Congresso Nacional. Segundo o [site congressoemfoco.uol.com.br](http://site.congressoemfoco.uol.com.br) foi eleito com o apoio financeiro de grandes conglomerados empresariais (dentre eles o Centro Educacional Marapendi) e do banqueiro Ronaldo Cesar Coelho, também do PSDB. Esse último admite, segundo o jornal Folha de São Paulo de 07 de janeiro de 2017, ter alavancado recursos do exterior oriundos da Odebrecht para a campanha presidencial de José Serra em 2010, assim como ter incluído tais valores no recente “programa de regularização de ativos no exterior”.

Análise acurada da forma como a alteração do teor do artigo 318 da CLT foi obtida pelo representante dos poderosos grupos educacionais no Congresso parece sinalizar que desta vez as instituições de ensino privado foram com muita sede ao pote da acumulação de lucros e da desvalorização dos profissionais do ensino, gerando preceito legal nitidamente inconstitucional.

Utilizando-se do poder de discricionariedade que o artigo 62 da Constituição Federal confere ao Presidente da República para os casos em que entende presentes os requisitos de relevância e urgência, este editou a Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, que “Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências”.

Do texto original nenhuma pretensão do Presidente da República de alterar regras trabalhistas que beneficiam há décadas os professores. Tampouco qualquer pálida referência a alteração ou revogação de preceito inserido na Consolidação das Leis do Trabalho, assunto completamente alheio às diretrizes e bases do ensino médio, tratadas pela medida provisória.

Na lei de conversão da medida provisória, como num passe de mágica, aparece a referência à alteração da Consolidação das Leis do Trabalho, sepultando a jornada especial dos professores que passam a “poder” trabalhar em dois turnos, submetidos agora à jornada legal aplicável aos trabalhadores em geral, de 44 horas semanais e 8 horas diárias.

Numa penada as 36 horas aulas intercaladas ou 24 horas aulas consecutivas que integravam há décadas o patrimônio jurídico dos professores foram descartadas, passando a ter direito de receber como extras apenas as que excedem da oitava hora trabalhada diária e quadragésima quarta semanal.

A estratégia de se utilizar do menor espaço de discussão inerente ao processo de conversão em lei das medidas provisórias para inserir alterações legislativas alheias ao que o Presidente da República reputou urgente e relevante – conhecidas no jargão congressual como “contrabando jurídico” – foi afortunadamente repudiada com firmeza pelo Supremo Tribunal Federal. Notícia extraída do [site do Supremo Tribunal Federal \(stf.jus.br\)](http://site.stf.jus.br) de 15 de outubro de 2015 alerta nesse sentido:

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, nesta quinta-feira (15), que a partir de agora o Congresso Nacional não pode mais incluir, em medidas provisórias (MPs) editadas pelo Poder Executivo, emendas parlamentares que não tenham pertinência temática com a norma, o chamado “contrabando legislativo”.

A decisão foi tomada nesta quinta-feira (15) no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5127, por

Inconstitucionalidade da alteração de “contrabando jurídico”

Valdyr Perrini



Para Rosa Weber, o chamado “contrabando legislativo” não denota mera inobservância de forma, mas um procedimento antidemocrático, em que se subtrai do debate legislativo – intencionalmente ou não – a discussão sobre normas que irão regular a vida em sociedade.”

meio da qual a Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL) questionava alterações feitas na MP 472/2009, convertida na Lei 12.249/2010, que resultaram na extinção da profissão de técnico em contabilidade. A MP em questão tratava de temas diversos, que não guardam relação com a profissão de contador. Por maioria, o Plenário julgou improcedente a ação, mantendo a validade da norma questionada em razão do princípio da segurança jurídica. Contudo, o Tribunal decidiu cientificar o Congresso Nacional de que a prática é incompatível com a Constituição Federal...

A relatora do caso, ministra Rosa Weber, lembrou em seu voto que o uso de medidas provisórias se dá por motivos de urgência e relevância da matéria, cuja análise compete ao chefe do Poder Executivo. E, de acordo com a ministra, a jurisprudência do STF aponta no sentido de que, em se tratando de matéria sob reserva de iniciativa do Poder Executivo, há necessidade de pertinência temática entre a emenda parlamentar e o conteúdo da norma original. Nesse ponto, a ministra lembrou que a Resolução 1/2002 do Congresso Nacional veda a apresentação de emendas sobre assuntos não pertinentes ao texto da MP.

De acordo com a relatora, no caso concreto, a matéria versada na emenda, ainda que não sujeita à reserva de iniciativa do chefe do Poder Executivo, não foi considerada como de relevância

e urgência a merecer o rito especial do processo de conversão de medida provisória em lei.

Para Rosa Weber, o chamado “contrabando legislativo” não denota mera inobservância de forma, mas um procedimento antidemocrático, em que se subtrai do debate legislativo – intencionalmente ou não – a discussão sobre normas que irão regular a vida em sociedade. A ministra salientou que ao seguir o rito da conversão de MP, impediu-se que os dispositivos questionados fossem analisados por comissões temáticas, fossem objeto de audiências públicas e que fosse debatido e refletido de forma mais aprofundada. Assim, votou pela procedência da ação...

Na proclamação do resultado do julgamento foi afirmado que, por maioria de votos, a Corte decidiu cientificar ao Poder Legislativo que o STF afirmou, com efeitos *ex nunc* (de agora em diante), que não é compatível com a Constituição a apresentação de emendas sem relação de pertinência temática com medida provisória submetida à sua apreciação.

Tivessem os “contrabandistas” tido o cuidado de inserir um parágrafo no artigo 318 dirigindo-o exclusivamente aos professores de ensino médio e poderiam defender – ainda que com poucas chances de êxito – que a jornada de trabalho do professor desse segmento é tema correlato à organização deste ensino. A ganância representada por ampliar

a jornada de trabalho de todos os professores não deixa dúvidas acerca da total falta de pertinência entre a norma inserida na CLT e o tema abordado pela medida provisória.

Evidente a má fé dos congressistas que endossaram esta impertinência temática, empenhados em fugir do aprofundamento do tema que certamente ocorreria em comissões temáticas e audiências públicas se a matéria fosse inserida em projeto de lei ordinária tal qual a importância do assunto requer.

Se o Presidente da República, a quem a Constituição Federal atribuiu discricionariedade para eleger os temas relevantes e urgentes que pretende sejam regulados pela estreita via da conversão em lei da medida provisória, não quis se reportar à questão da jornada de trabalho do professor, limitando-se a tratar das diretrizes e bases do ensino médio, por suposto que integrante do Congresso Nacional não detém a prerrogativa de ampliar essa discussão.

Inconstitucional a alteração do artigo 318 da CLT, os professores continuam contando com a jornada de trabalho lecionada de quatro horas aulas consecutivas e seis intercaladas, consentânea com as agruras da profissão e o prestígio que esta merece ter perante a sociedade civil. Essa a conclusão que se impõe e que certamente será chancelada pela Justiça do Trabalho e coerentemente pelo Supremo Tribunal Federal.

Valdyr Perrini é advogado trabalhista militante, vice-presidente do Sinpes e professor de direito civil da Unicuritiba licenciado

Sinpes na luta contra desmonte dos direitos

O Sinpes aderiu ao movimento nacional contrário à concentração de renda representada pelas reformas trabalhistas e fiscais, desencadeando protesto realizado junto à PUCPR em 15 de março nos horários que antecedem o início das aulas.

Na oportunidade lançou campanha de aglutinação de forças junto à categoria para fazer frente à conjuntura internacional e nacional de avanço do conservadorismo e do desmonte em curso de direitos civis, trabalhistas e previdenciários, conclamando os docentes do ensino

superior para que atuem com maior proximidade e participação junto aos seus órgãos de representatividade.

Além disso, o Sinpes endossa integralmente a nota pública emitida pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra, contrapondo-se ao embuste propagado pela grande imprensa segundo a qual a legislação que regulamenta a terceirização é “boa para o país porque traz segurança jurídica”, que divulga apenas as opiniões de quem está comprometido com as grandes corporações nacionais e internacionais.

NOTA PÚBLICA

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra, entidade que representa cerca de quatro mil juízes do Trabalho, tendo em vista a aprovação, na noite desta quarta-feira (22/3), do Projeto de Lei (PL) nº 4.302/1998, que regulamenta a terceirização nas atividades meio e fim, bem como na iniciativa privada e no serviço público, vem a público se manifestar nos seguintes termos:

1 – A proposta, indubitavelmente, acarretará para milhões de trabalhadores no Brasil o rebaixamento de salários e de suas condições de trabalho, instituindo como regra a precarização nas relações laborais.

2 – O projeto agrava o quadro em que hoje se encontram aproximadamente 12 milhões de trabalhadores terceirizados, contra 35 milhões de contratados diretamente, números que podem ser invertidos com a aprovação do texto hoje apreciado.

3 – Não se pode deixar de lembrar a elevada taxa de rotatividade que acomete os profissionais terceirizados, que trabalham em média 3 horas a mais que os empregados diretos, além de ficarem em média 2,7 anos no emprego intermediado, enquanto os contratados permanentes ficam em seus postos de trabalho, em média, por 5,8 anos.

4 – O já elevado número de acidentes de trabalho no Brasil (de dez acidentes, oito acontecem com empregados terceirizados) tende a ser agravado ainda mais, gerando prejuízos para

esses trabalhadores, para o Sistema Único de Saúde e para Previdência Social que, além do mais, tende a sofrer impactos negativos até mesmo nos recolhimentos mensais, fruto de um projeto completamente incoerente e que só gera proveito para o poder econômico.

5 – A aprovação da proposta, indubitavelmente, colide com os compromissos de proteção à cidadania, à dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho previstos no artigo 1º da Constituição Federal que, também em seu artigo 2º, estabelece como objetivos fundamentais da República construir uma sociedade livre, justa e solidária, bem como a erradicação da pobreza, da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais.

6 – Por essas razões, a Anamatra lamenta a aprovação do PL nº 4302/98, na certeza de que não se trata de matéria de interesse da população, convicta ainda de que a medida contribuirá apenas para o empobrecimento do país e de seus trabalhadores.

7 – Desse modo, a Anamatra conclama o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Michel Temer, a vetar o projeto, protegendo a dignidade e a cidadania.

Brasília, 22 de março de 2017

Germano Silveira de Siqueira
 Presidente da Anamatra

Diretoria do Sinpes participou da greve geral - 28/04/17 - Curitiba



Fotos: Divulgação

Valdyr Perrini – Ilda Witiuk – Luiz Alberto Souza Alves – Fredy Stupiñan Carranza – Bernardo Kestring – Edson Stein
 Maria Helena Leviski Alves – Darli Sampaio – Sandra Nodari – Carlos Augusto Berkendorf – Queila Monteiro – Anelize Diandra

Aula Magna em Barcelona

O presidente do Sinpes, Aloísio Surgik, participou do XIX Congresso Internacional e XXII Congresso Iberoamericano de Direito Romano, realizado de 5 a 7 de abril deste ano na Faculdade de Direito da Universidade de Barcelona.

Na oportunidade, o professor integrou a mesa da aula magna sobre “Os sistemas sucessórios e a capacidade para suceder”, proferindo a palestra “O direito das sucessões – do sentido tradicional romano ao sentido capitalista da atualidade”. A mesa foi moderada pelo professor Alfonso Murillo (Universidade de Burgos) e também foi integrada pelos professores Meza Ingar (Universidade Nacional Maior de São Marcos/Peru) e Vital da Rocha (Universidade Federal do Ceará), que discorreram sobre “Alguns fundamentos do direito de sucessões peruano” e “A ordem de vocação hereditária no Código Civil Brasileiro: comparação com o direito romano”, respectivamente.



Ranking da rotatividade da mão de obra

Homologações realizadas entre
04/11/16 e 07/04/2017

IES	Demissões	Pedidos	Total
PUCPR	82	8	90
POSITIVO	48	20	68
OPET	19	3	22
FAE	9	9	18
UNICURITIBA	12	4	16
FACINTER	10	5	15
TUIUTI	10	4	14
DOM BOSCO	8	5	13
UNIANDRADE	3	10	13
SOC. EDUC. SANTA CATARINA	9	3	12
UNIBRASIL	5	5	10
ASSENAR	2	6	8
BAGOZZI	5	3	8
FACEL	5	1	6
SION	6		6
IEL	2	3	5
IREP	5		5
CAMÕES	4		4
HERRERO	3	1	4
FALEC		4	4
UNIPEC	1	2	3
LEONARDO DA VINCI	3		3
SPEI	2	1	3
ESTAÇÃO BUSINESS SCHOOL	3		3
FESP	3		3
CLARETIANA		3	3
MENONITA	2	1	3
FAPAR	2		2
FAPI	2		2
INESUL		2	2
EVANGÉLICA	2		2
PEQUENO PRÍNCIPE	2		2
ETC		2	2
BATISTA	2		2
INCAP	1		1
SEIN	1		1
FACECLA	1		1
FACSUL	1		1
	275	105	380

Alongamento faz bem ao corpo e à mente

Pessoas com boa flexibilidade se movem com mais facilidade e tendem a apresentar menos dores, lesões musculares e articulares, particularmente na região lombar.

O corpo humano é constituído por ossos, músculos, tendões, ligamentos e cartilagens. Os músculos tracionam os tendões, que por sua vez movimentam os ossos – e assim o corpo se move. Para manter as articulações em boas condições em qualquer idade, é preciso fazer exercícios.

Ninguém deve esperar as dores chegarem para começar a se alongar. O alongamento reduz as tensões musculares e promove o relaxamento. Evita lesões musculares e articulares. Facilita os movimentos amplos e soltos, que causam bem estar. Melhora a circulação sanguínea. Aumenta a flexibilidade. Amplia a mobilidade articular. Fortalece ligamentos e tendões.

Os exercícios podem ser feitos antes de se levantar e de dormir, bem como ao assistir à televisão. Procure relaxar enquanto se alonga, permanecendo de 15 a 30 segundos esticado em cada posição, sem sentir dor. Não é preciso ultrapassar os próprios limites. Execute cada movimento de forma estática fazendo-o sempre dos dois lados (esquerdo e direito). Respire de forma lenta e rítmica, inspirando o ar pelo nariz e expirando pela boca enquanto se alonga. Evite balanceios.

Na Internet podem ser encontrados vídeos de aulas de alongamento ministradas por especialistas em educação física e fisioterapia.

Alongue também a sua mente: seja flexível, otimista, tolerante, autoconfiante – e faça diariamente uma higiene mental.



DICA

Para melhorar a flexibilidade do quadril, todos os dias sente-se no chão sobre um tapete com as pernas cruzadas, as costas retas apoiadas na parede e a cabeça alinhada. Permaneça na posição por dez minutos enquanto assiste à televisão ou escuta música. Inverta a posição das pernas.

Curitibativa recomenda: pratique 30 minutos de exercício físico por dia. Execute cada movimento de forma estática, com um tempo de 15 a 30 segundos e sempre feito com o lado direito e o esquerdo.



Fonte: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Curitiba